

INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO DE SANTA CATARINA

MANUAL DA FAMÍLIA



IAESC

ÍNDICE

1.	EDITORIAL.....	03
2.	SISTEMA EDUCACIONAL ADVENTISTA.....	04
	• EDUCAÇÃO ADVENTISTA, UMA REDE MUNDIAL.....	04
	• SUA ESCOLHA, NOSSA MISSÃO.....	05
	• IAESC, COLÉGIO ADVENTISTA.....	06
3.	IMPORTÂNCIA DO MANUAL DA FAMÍLIA.....	07
4.	DIREÇÃO.....	07
5.	SECRETARIA.....	07
6.	FINANCEIRO.....	09
7.	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.....	09
8.	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.....	09
9.	CONTRATURNO/MATERNAL.....	19
10.	PASTORAL ESCOLAR.....	21
11.	COORDENAÇÃO DISCIPLINAR.....	22
12.	BIBLIOTECA.....	23
13.	ESCOLA DE ARTES DO IAESC - EARTI.....	24
14.	CÓDIGO DE ÉTICA DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA/MANUAL DO ALUNO DO IAESC.....	25
15.	PROJETOS ESPORTIVOS.....	44
16.	RESTAURANTE.....	46
17.	CANTINA.....	46
18.	LOJA DE UNIFORMES.....	47
19.	CLÍNICA.....	47
20.	ATIVIDADES EXTRACURRICULARES.....	49
21.	CONTATOS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR.....	49
22.	HORÁRIOS DE ENTRADA, SAÍDA E RECREIOS.....	49
23.	CALENDÁRIO LETIVO 2026.....	51
24.	TERMO DE CIÊNCIA - CÓDIGO DE ÉTICA/MANUAL DO ALUNO.....	51

PRODUÇÃO EDITORIAL

Projeto gráfico: SevenBee

Organizador do “Manual da Família”: Emerson Lemões Motta

EDITORIAL

Formar cidadãos diferenciados a partir da primeira infância num processo de educação integral até a adolescência tem se tornado cada vez mais desafiador. Ainda mais quando nos propomos como escola e família a atingir elevados patamares de nível acadêmico, intelectual, social, físico e espiritual. E normatizados por princípios morais que hoje são desprezados pela sociedade num país em decadência vertiginosa motivada por ideologias que se afastam cada vez mais do ideal de Deus para o ser humano; “resgatar o ser humano a semelhança Divina,” seja na conduta, aparência, vocabulário e emoções.

Levando em consideração que temos a Palavra de Deus revelada nos dando uma direção segura sobre a conduta do ser humano, se torna fácil entender qual o melhor padrão de conduta a ser seguido.

Sabemos que existem hoje inúmeras propostas filosóficas e ideológicas, oriundas das mentes mais brilhantes do planeta que até parecem fazer sentido, porém o IAESC tem como base da formação e ensino os princípios divinos. Nosso propósito é o desenvolvimento harmônico das faculdades físicas, mentais, espirituais e sociais; ou seja, todas estas áreas das habilidades humanas precisam estar em harmonia. Assim tempo para estudo, tempo para atividade física, interação social e tempo para pensar em Deus devem ser medidos para não ocorrer desequilíbrio. Do que adiantaria um gênio intelectual num corpo doente e fraco? Ou um político talentoso nas relações sem o temor de Deus? Extremos nessa relação produzem psicopatas e pessoas focadas apenas em resultados e vantagens pessoais em detrimento do próximo.

O manual da família é uma ferramenta prática para que a experiência do aluno e dos pais seja o mais profícua possível. Todas as informações nele contidas, seja para as responsabilidades acadêmicas, conduta social, normas de aparência vestuário, uniforme, etc, são embasadas em nossos princípios. Seja em relação a responsabilidade, pontualidade, aparência focada na simplicidade e naturalidade, seja na busca de uma vida com mais saúde, e mesmo a importância do respeito mútuo, tudo converge para a formação de um ambiente alegre e feliz, mas organizado e disciplinado.

Assim teremos o tão sonhado ambiente adequado para a busca do crescimento pessoal de cada estudante. Ao seguir as normativas deste manual cada aluno já está sendo preparado para no futuro atuar em qualquer organização, empresa ou instituição já treinado para seguir regras, procedimentos e obter sua melhor performance profissional.

No esforço entre escola, família e estudante conseguiremos os melhores resultados.

Vamos nos unir nesse propósito. Assim o futuro será brilhante.



Pastor Wesley Zukowski

Diretor Geral

SISTEMA EDUCACIONAL ADVENTISTA



A Organização Adventista está **presente em 165 países**, representada por **9.836 instituições** da Educação Infantil ao Ensino Superior, com aproximadamente **117.115 professores** comprometidos na formação de cerca de **2.173.886 alunos**.

Na América do Sul, existem **571 instituições**, com **363.842 alunos**, distribuídos em Educação Infantil, Fundamental, Ensino Médio e Superior. Desses, mais de **225 mil alunos** moram no Brasil, e 112 mil no Equador, Peru, Bolívia, Chile, Argentina, Paraguai e Uruguai. Cerca de **20 mil professores** são responsáveis pela formação integral desses estudantes, visando ao preparo físico, mental e espiritual.



No Brasil, a Educação Adventista contempla todos os estados, com **525 unidades**, cerca de **11.535 professores** e **280.000 alunos**. Além dessas unidades, a organização mantém **15 colégios em regime de internato**, sendo que sete deles oferecem da Educação Básica até o Ensino Superior.



**“Sua escolha,
nossa missão”**



MISSÃO

Promover, por meio da Educação Cristã, o desenvolvimento integral dos estudantes, formando cidadãos autônomos, comprometidos com o bem-estar da comunidade, da Pátria e com Deus.



VISÃO

Ser um sistema educacional reconhecido pela excelência da formação humana, fundamentado em princípios bíblico-cristãos.



FINALIDADE

Restaurar o homem ao seu estado original de perfeição, preparando crianças e jovens para uma existência significativa nesta terra e para a vida eterna.



O Instituto Adventista de Ensino de Santa Catarina (IAESC), oferece Educação Básica completa, desde a Educação Infantil ao Ensino Médio, contraturno e maternal. Do 8ºano do ensino fundamental ao Ensino Médio, aceita alunos internos, ou seja, estudantes que residem no colégio. O IAESC pertence à Igreja Adventista do Sétimo Dia e faz parte da rede mundial de educação adventista. É uma das instituições da União Sul Brasileira (USB) e da Associação Norte Catarinense (ANC) e está situada no quilômetro 64 da rodovia federal BR-101, CEP 89245-000, no bairro de Corveta, município de Araquari, no estado de Santa Catarina, Brasil.

O IAESC atualmente possui uma área de 72 hectares. Nesse espaço, há dois dormitórios com 58 quartos no residencial masculino e 63 quartos no residencial feminino, podendo abrigar até 524 estudantes internos ao todo; um prédio escolar com 17 salas de aula e no prédio do kids (Educação Infantil ao 5ºano) com 18 salas de aula, todas salas equipadas com multimídia; contraturno e maternal que contam com 5 salas, uma cozinha, um pátio com mesas de alimentação infantil e parquinho próprio; dois laboratórios e um espaço ambiente para aulas de artes; uma clínica com 5 salas para atendimento médico, odontológico e psicológico; um anfiteatro com 830 lugares; uma escola de artes musicais; duas capelas (mini auditórios), uma masculina e outra feminina com 400 lugares cada; um refeitório para 650 pessoas; uma biblioteca com mais de 11 mil volumes, em uma área de mais de 500 m²; um prédio administrativo e educacional com 800 m². Também alguns condomínios residenciais para funcionários somando mais de 60 moradias. Além disso, há um pomar com mais de 200 árvores frutíferas e uma horta com extensão de 10 mil metros quadrados.

O instituto também conta com dois complexos esportivos. O complexo aquático consiste em uma piscina semiolímpica, uma piscina infantil, uma piscina de biribol (um esporte que se assemelha a uma variação aquática do vôlei). Todas as piscinas são aquecidas e, além disso, há três piscinas de hidromassagem para quatro pessoas cada uma, e uma sauna a vapor. O segundo complexo esportivo é composto por um ginásio com duas quadras poliesportivas; uma academia e um espaço para aulas de aeróbica; uma pista de skate e de bicicross. O colégio possui atualmente 1500 alunos e uma equipe de 220 funcionários, incluindo professores e preceptores.

3. IMPORTÂNCIA DO MANUAL DA FAMÍLIA

A participação das famílias é primordial para que avancemos no aprimoramento de nossa prática pedagógica e para um ensino cada vez mais significativo e transformador. O Manual da Família foi desenvolvido para facilitar e estreitar a parceria entre o IAESC e às famílias. Ele traz informações relevantes para nortear as principais ações do cotidiano escolar, visando um ano letivo de muito sucesso.



4. DIREÇÃO

Responde pela administração do IAESC, seu planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras.

- **Direção Geral: Wesley Zukowski**

E-mail: diretor@iaesc.org.br

- **Vice-direção Geral: Emerson Lemões Motta**

E-mail: emerson.lemoes@educadventista.org.br

- **Diretor Financeiro: Josué Pereira Leão**

E-mail: josue.leao@adventistas.org

- **Diretor Interno (Assuntos Estudantis): Oriovaldo Alves da Fontoura**

E-mail: oriovaldo.fontoura@adventistas.org

5. SECRETARIA

É responsável por toda a escrituração, arquivos e fichários referentes a vida escolar do aluno e do IAESC. A cada bimestre divulga os resultados e aproveitamento através do Boletim Escolar e expede os documentos oficiais, como comunicados, ofícios, declarações, históricos, entre outros.

- **Horário de atendimento:**

o Segunda a Quinta: 8h às 18h

o Sexta: 8h às 16h30

- **MATRÍCULA**

A admissão em qualquer curso oferecido é feita mediante a matrícula inicial, renovação de matrícula ou transferência, quando esta condição for permitida. O ingresso por qualquer forma possível implica na aceitação de todos os termos da Proposta Pedagógica, do Código de Ética Escolar e do Manual do Aluno do IAESC, e outras normas que vierem a ser adotadas para o bom funcionamento da unidade escolar.

- **REMATRÍCULA**

A rematrícula é efetuada na secretaria escolar ou no portal E-Class mediante os seguintes documentos:

- o Assinatura da ficha cadastral do aluno;
- o Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo responsável legal (rubricar todas as páginas);
- o Atualização dos Dados Cadastrais: telefones, endereços, e-mail, datas e assinatura;
- o Assinatura do aluno e responsável no termo do código de ética, no termo do Manual do Aluno e no termo de compromisso da biblioteca;
- o Autorização de Saída atualizada;
- o Comprovante/cópia de pagamento da taxa de atividades.

• MUDANÇA DE TURMA/PERÍODO

Eventuais pedidos de mudança de período/turma deverão ser protocolados na secretaria e posteriormente, será direcionado para a Orientadora Educacional, a quem cabe a análise de decisão, considerando a peculiaridade de cada passo e a existência de vaga. Os alunos que não renovarem matrícula dentro do prazo fixado pelo colégio ficam sujeitos à matrícula no período/turma em que houver vaga. As transferências internas para outro período/turma são excepcionalmente concedidas no final de cada Etapa de Avaliação, sob as seguintes condições:

- o Existência de vaga no período/turma pretendidos;
- o Por recomendação do Conselho Pedagógico ou Disciplinar.

• TRANSFERÊNCIAS

As transferências para outro estabelecimento de ensino são concedidas mediante solicitação do responsável pelo aluno, apresentando a declaração ou atestado de vaga da instituição de ensino escolhida, preferencialmente ao final de cada Etapa de Avaliação. Após esse processo, não caberá o direito de realização de qualquer ato escolar, conforme contrato de prestação de serviços. A transferência só poderá ser solicitada pelo responsável legal na Secretaria até o último dia útil do mês, evitando-se o pagamento da parcela do mês subsequente. De acordo com o Código de Ética será recomendada a transferência compulsória do aluno pelo Conselho Disciplinar quando houver falta grave ou incompatibilidade disciplinar, esgotadas todas as tratativas socioeducativas.

• COMUNICAÇÃO

O IAESC manterá a família informada sobre eventos, calendário, tarefas, conteúdo financeiro, notificações de classe e cronograma de avaliações por meio de comunicados eletrônicos. Comunicados impressos só serão enviados caso seja necessário obter assinaturas, ou que a equipe pedagógica classificar como necessário.

Canais oficiais de comunicação:

- o Telefone: (47) 3447-7400
- o WhatsApp: (47) 3447-7408
- o E-mail: secretaria@iaesc.org.br
- o Instagram: [iaesc_oficial](https://www.instagram.com/iaesc_oficial)

É necessário manter os contatos atualizados na Secretaria Escolar, para que a comunicação seja efetiva e não ocorram interrupções para recados da família. Durante o horário de aula, não ligue no celular do estudante, entre em contato com a secretaria ou serviço de Orientação Educacional. Lembramos que não é permitido o uso de celular pelos estudantes dentro do ambiente escolar. Caso seja necessário, os estudantes devem procurar a secretaria para o contato com a família.

GRUPOS DE WHATSAPP

Não nos responsabilizamos pelos grupos formados pelos alunos e/ou pais, lembrando que o meio de comunicação oficial do colégio é o whatsapp (47) 3447-7408

DECLARAÇÕES

Caso haja necessidade de qualquer tipo de declaração, ela será fornecida somente mediante solicitação dos pais ou responsáveis, tendo registro da solicitação através do WhatsApp da secretaria. Algumas declarações necessitam solicitação presencial para assinatura dos pais ou responsáveis.

6. SETOR FINANCEIRO

É responsável por administrar, executar e controlar as atividades financeiras do IAESC.

- Horário de atendimento:
 - o Segunda a quinta: Das 8h às 18h
 - o Sexta: Das 8h às 16h30
- Mensalidade: Pagamentos até o dia 10 de cada mês
 - o Pagamentos: Por boleto e Pix.
 - o Contato: (47) 99773-0461

7. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Orienta o trabalho pedagógico docente; coordena e participa da elaboração do planejamento pedagógico. Analisa os instrumentos de avaliação e organiza todo processo educacional.

- **Coordenadora Pedagógica EI e 1º ano do Ensino Fundamental: Andressa Brasil Motta**

E-mail: andressa.motta@educadventista.org.br

- **Coordenadora Pedagógica 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental: Carulina Alves Pires**

E-mail: carol.pires@educadventista.org.br

- **Coordenadora Pedagógica 6º ano ao Ensino Médio: Amanda Bitencourt Lopes**

E-mail: amanda.bitencourt@educadventista.org.br

8. ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Nossa equipe pedagógica está à disposição para atendimentos. Pedimos que atendimentos presenciais/virtuais sejam agendados pelo whatsapp da recepção do IAESC (47) 3447-7400

Observando-se qualquer necessidade, pais/responsáveis poderão ser convocados pelo Serviço de Orientação Educacional (SOE), para acompanhamento mais minucioso da vida escolar do educando.



O serviço de orientação educacional proporciona e estimula o estreitamento do vínculo entre o aluno e todos envolvidos no processo educacional (família, professores, funcionários e equipe técnico-pedagógica). Tem como objetivo tornar sempre mais eficiente o processo de ensino-aprendizagem.

• **Orientadora Educacional EI ao 1º ano: Reni Zukowski**

E-mail: reni.zukowski@educadventista.org.br

• **Orientadora Educacional 2º ao 5º ano: Vana Lenise Sais Dematte**

E-mail: vana.dematte@educadventista.org.br

• **Orientadora Educacional 6º ao 8º ano: Maria Cristina Machado de Oliveira**

E-mail: maria.machadooliveira@eaportal.org

• **Orientadora Educacional 9º ano e 1ª série do EM: Claudia Fernandes dos Santos Faustinoni**

E-mail: claudia.faustinoni@eaportal.org

• **Orientador Educacional da 2ª e 3ª série do EM : Jonny Morgan Krepsky**

E-mail: jonny.krepsky@iaesc.org.br ou jonny.krepsky@eaportal.org

PROJETO DE HÁBITOS DE ESTUDO DOLLARESC

O Serviço de Orientação Educacional tem como funções planejar, orientar, acompanhar e fazer a mediação das diversas situações entre pais, professores e alunos para que sejam efetivos no aprendizado e o bem-estar do aluno no decorrer do ano letivo.



Sendo assim, pensando em oportunizar aos alunos um estímulo para que tenham uma rotina acadêmica e pessoal disciplinada foi desenvolvido o projeto “Dollaresc” que de forma lúdica visa internalizar no coração de cada criança as habilidades e os princípios aprendidos durante sua jornada estudantil.

O projeto consiste em valorizar o esforço diário dos alunos com critérios definidos de acordo com a idade escolar, sendo praticado por meio de cédulas personalizadas e entregues ao final de cada bimestre, após a entrega das cédulas os alunos fazem a troca na “Loja Dollaresc” – essa é montada com brinquedos e objetos de interesse das crianças.

Crítérios da Educação Infantil e do 1º ano EF	Crítérios da Educação Infantil e do 1º ano EF
Alimentação saudável	Alimentação saudável
Palavras gentis	Palavras gentis
Respeito aos colegas e professores	Respeito aos colegas e professores
Organização Pessoal (lancheira, casaco, mesa)	Organização Pessoal (lancheira, casaco, mesa)
Item de escolha do professor – tem a ver com projetos e/ou necessidade imediata de construção de aprendizado.	Item de escolha do professor – tem a ver com projetos e/ou necessidade imediata de construção de aprendizado.

A cada fase da vida escolar, novos desafios devem ser superados pelos alunos e para isso, o projeto de hábitos de estudo tem uma evidente correlação com desempenho e o sucesso, porém o apoio da família e dos professores, sendo esses em cooperatividade e união é de grande importância para o aluno.

CULTURA GERAL (CAPELAS)

Quinzenalmente, os alunos vão acompanhados pela professora e Orientadora até auditório para aprenderem sobre temas diversos que despertem a curiosidade e os motivem a serem bons cidadãos.

Esses encontros culturais são preparados por professoras/palestrantes, com apoio da equipe pedagógica, contando sempre com uma escala de participação de cada turma do IAESC Kids, para incentivar os alunos a se expressarem diante do público e desenvolverem a autoconfiança.

Com mensagens curtas e dinâmicas, contextualizadas para a idade escolar em que se encontram, os momentos de Cultura Geral se tornam inesquecíveis também pelas músicas e as referências bíblicas que fazem a integração entre fé e ensino.

ATENDIMENTOS AGENDADOS

Durante o ano, os atendimentos relacionadas ao setor acadêmico/pedagógico são intermediados pelo Serviço de Orientação Educacional que atende presencialmente (preferencialmente com data e hora agendadas previamente), por telefone e via WhatsApp.

Também, ressaltamos que o Serviço de Orientação Educacional é responsável pelos agendamentos e participação ativa nas reuniões entre família e Professor.

ANIVERSÁRIOS NO IAESC

A comemoração de mais um ano de vida é sempre motivo de muita alegria e gratidão a Deus. E para que nossos alunos tenham a oportunidade de comemorar com seus colegas de sala proporcionaremos aos aniversariantes um dia por mês para a festinha. Para melhor organização, sinalize à professora, por meio da agenda, que você optou por seu filho participar desse momento. Lembramos que alimentos e decoração deverão ser custeados e enviados pela família. Caso haja mais de um aluno interessado, já disponibilize seu contato autorizando a professora a repassar pela agenda, também, aos pais e assim, possam combinar os detalhes e dividir as despesas.

A comemoração do aniversário na escola é somente para alunos, a família não deve estar presente nesse momento, dessa forma a rotina e segurança de nossos alunos serão preservadas.

Vamos às regras:

- Os objetos para a festinha (copos, pratos, talheres, guardanapos e enfeites) não podem ter “personagens” e nem fazer alusão a temas que vão contra os princípios da Educação Adventista.
- Os alimentos para o aniversário devem ser deixados no início da aula aos cuidados do professor e esse compartilhará entre os colegas de sala na hora do intervalo e junto à turma cantarão parabéns ao aniversariante.
- Alimentos não permitidos: refrigerante e alimentos cárneos como frango, carne vermelha, camarão, presunto etc.

Aniversariantes de:	Data da Comemoração
Janeiro, Fevereiro	27/02
Março	27/03
Abril	30/04
Maio	29/05
Junho	26/06
Julho	31/07
Agosto	28/08
Setembro	25/09
Outubro	30/10
Novembro	27/11
Dezembro	04/12

REFORÇO ESCOLAR – 1º ao 5º ano

O reforço escolar tem como objetivo auxiliar os alunos que apresentam alguma dificuldade específica em determinado conteúdo ou habilidade. Ele é destinado às crianças que, de acordo com a observação e acompanhamento da professora, demonstram a necessidade de um apoio extra para avançar no aprendizado.

As aulas de reforço acontecem no turno inverso ao da aula regular, sempre às segundas e quartas-feiras (horários por série na tabela abaixo).

É importante destacar que o reforço não é permanente: assim que o aluno assimila e demonstra segurança no que precisava desenvolver, ele deixa de frequentar as aulas de reforço, permanecendo apenas nas aulas regulares.

Assim, o reforço escolar funciona como um apoio pontual e direcionado, para que cada criança tenha a oportunidade de alcançar o melhor de seu potencial.

REFORÇO ESCOLAR MATUTINO – 2026

Turmas	Segunda-feira	Quarta-feira
1º e 2º anos	8h – 8h50	8h – 8h50
3º ano	8h50– 9h40	8h50– 9h40
4º ano	9h40 – 10h30	9h40 – 10h30
5º ano	10h30 – 11h20	10h30 – 11h20

REFORÇO ESCOLAR VESPERTINO – 2026

Turmas	Segunda-feira	Quarta-feira
1º e 2º anos	8h – 8h50	8h – 8h50
3º ano	8h50– 9h40	8h50– 9h40
4º ano	9h40 – 10h30	9h40 – 10h30
5º ano	10h30 – 11h20	10h30 – 11h20

ORIENTAÇÕES AOS PAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE TAREFAS

Queridos pais e alunos!

Ao começarmos mais um ano letivo, estamos muito feliz em ter a oportunidade de fazer parte da vida, melhor dizendo, da história do seu filho. Sabedora de que os desafios para pais e filhos durante o ano são intensos, resolvi escrever essa cartinha endereçada com amor aos que durante 2026 serão as pessoas preciosas que estarão em minhas orações e meu motivo de servir: nossos alunos e suas famílias.

Primeiramente, destaco a importância da organização de um espaço para que as crianças façam suas tarefas e trabalhos com silêncio e sem distrações – desligue a TV ou qualquer eletrônico – o ambiente deve ser limpo, bem iluminado e com todos os materiais em mãos. Aproveite para mostrar ao seu filho que você preparou esse espaço com carinho e que estará ao lado dele incentivando dia após dia nas tarefas escolares. E falando em tarefa de casa, uma rotina apropriada para a idade do seu filho, fará toda diferença na capacidade de criar e de refletir sobre todos os assuntos abordados em aula. As boas condições físicas como, estar sem sono e bem alimentado só acontecerão se a família tiver hábitos saudáveis, cuide com esmero desse ponto muitas vezes esquecido pela rotina acelerada de todos nós.

É conveniente orientar a criança a começar das tarefas mais difíceis para as mais fáceis. Outro ponto a ser percebido, é o momento em que precisa ser dado um “tempo”, quando a tarefa for muito extensa, proponha um momento de descanso e assim, o retorno às atividades se dará com mais vigor. Em todo momento, estimule a ler os enunciados e peça que explique a você o que entendeu. Dependendo do nível escolar, você deverá ler os enunciados à criança, debater sobre a proposta da questão e deixá-la executar o que está sendo pedido. Note que, em muitas vezes, a criança demonstrará ansiedade e descontentamento por, no momento, não conseguir realizar determinadas ações, porém o seu papel deve ser o de estimulador: “- vamos lá!”, “Leia novamente, você consegue!”. Perguntas que farão refletir sobre os enunciados serão bem-vindas. Mas nunca, em hipótese alguma, apresente a resposta.

Outra dica especial é: demonstre à criança muito interesse pelo dever que ela tem, demonstre amor e muita (permita-me com letra maiúscula: MUITA) paciência! Sim, ela precisa de você e ao perceber sua presença constante e a atenção dispensada, tudo se tornará mais fácil e ambos terão a sensação literal de “dever cumprido”.

MATERIAL DO ESTUDANTE

Os livros didáticos e paradidáticos, bem como o uniforme completo são de uso obrigatório desde o primeiro dia de aula do ano letivo.



Contamos com a colaboração dos pais no sentido de adquirirem o referido material o mais breve possível, para que seu filho não tenha problemas de acompanhamento nas aulas.

A sequência de uso dos livros e apostilas será seguida de acordo com o planejamento anual entre a Coordenação Pedagógica e o professor. Será realizada uma correção mais efetiva do professor até o 3º ano. A partir do 4º ano, será realizada uma autocorreção coletiva. O estudante deverá comparecer às aulas portando os livros ou apostilas referentes à aula do dia.

AGENDA ESCOLAR/ TAREFA DE CASA

A agenda escolar é fornecida pelo colégio e entregue na primeira semana de aula para todos os alunos da Educação Infantil ao Ensino Médio. É muito importante que os pais verifiquem a agenda de seus filhos todos os dias. A tarefa de casa será registrada na agenda, a realização dessas atividades será de extrema importância, pois através delas os conteúdos são fixados. A família deve acompanhar o estudante na realização das tarefas conforme o cronograma das atividades avaliativas.

Os pais dos alunos do kids (Educação Infantil ao 5º ano), deverão preencher a primeira página da agenda, colocando os dados do aluno e os telefones dos responsáveis.

- Educação Infantil e 1º ano - A agenda é atualizada pela professora.
- 2º ano até o 4º ano - O aluno fará o registro conforme as orientações seguidas por um visto da professora.
- 5º ano - Inicia a transição de tornar-se responsáveis pela sua agenda.
- 6º ano ao EM - Cada aluno é responsável por organizar sua agenda diariamente.
- Em caso de perda da agenda, a família se responsabilizará em providenciar uma nova.

EA PORTAL (E-CLASS)

EA Portal é uma ferramenta pedagógica on-line, com um sistema leve e compatível com qualquer navegador. O acesso será retirado na secretaria no ato da matrícula, e está disponível a alunos e responsáveis.

Preparado para realizar aulas ao vivo ou eventos on-line. A plataforma permite uploads e downloads de arquivos de vídeo, foto ou até mesmo áudio. Tudo para ter a construção de aulas mais dinâmicas e maior interação entre os professores e alunos.

O EA Portal, oferece jogos pedagógicos para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, aulas de revisão de Língua Portuguesa e Matemática para os Anos Finais - Projeto Replay e dá acesso ao Chave do ENEM, ENEM Interativo e complementos pedagógicos dos Itinerários Formativos para o Ensino Médio. Para acesso ao E-Class Plus, seguir as orientações do encarte contido nos livros didáticos novos.



CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

Na início de cada bimestre, será disponibilizado o Calendário com as datas das avaliações previstas para o período. Será enviado impresso e pelo whatsapp.

É um documento passível de mudança, mas todas serão avisadas com antecedência. Viagens e outras ausências devem ser evitadas ao máximo, pois em caso de falta, em dias de avaliações ou trabalhos, o aluno fará automaticamente a recuperação, pois não serão oportunizadas provas de 2ª chamada.

BOLETINS E PARECERES DESCRITIVOS

Após o encerramento de cada bimestre, os boletins e pareceres serão disponibilizados aos pais e responsáveis, de forma on-line e física, de acordo com as datas já contempladas no Calendário Escolar 2026 e serão lembradas via whatsapp.

O boletim estará disponível no E-class. O acesso aos pais e alunos será através de login e senha.

EI e EFAI - realizaremos a entrega de forma presencial. Após a data de entrega, os pais que desejarem conversar sobre as notas e resultados acadêmicos, solicitar agendamento com o SOE.

EFAF e EM - a dinâmica de acompanhamento das notas e entrega dos boletins junto aos responsáveis acontecerá da seguinte maneira:

Reunião Participativa

O SOE proporcionará a Reunião Participativa entre pais e professores. Neste dia, os professores estarão à disposição para uma conversa com os pais sobre o desempenho acadêmico de seus filhos, visando buscar melhores resultados nas recuperações.

HÁBITOS DE ESTUDO

O setor de Orientação Educacional desenvolverá Projetos de Hábitos de Estudos no decorrer do ano. O projeto tem início no 1º bimestre, nas primeiras semanas incentivando e orientando o estudante sobre temas relacionados ao melhor horário e ambientes para estudo, estilo de aprendizagem, organização de agendas e material de estudo. Porém, o hábito de estudo se adquire com a repetição, a pontualidade e a dedicação. A família deverá escolher um bom local e horário para o estudante realizar seus estudos, sem variações. Este espaço deverá estar livre de ruídos e interrupções. O melhor resultado se obtém quando a tarefa é realizada no mesmo dia em que o conteúdo foi dado em classe.

TRABALHOS

Os trabalhos serão disponibilizados no Cronograma de Avaliações Bimestrais, que será entregue com antecedência.

Caso haja atraso ou o estudante esquecer o trabalho em casa, os mesmos ainda poderão ser entregues, no dia e no mesmo período de aula cursado pelo aluno, ou seja, os pais ou responsáveis deverão trazer ainda no horário, não serão aceitos posteriormente.

Caso o estudante esteja de atestado médico na data da entrega presencial do trabalho, o trabalho deverá ser entregue ao professor ou no SOE na próxima aula após o atestado médico. Se for on-line, o trabalho poderá ser postado na data já estipulada, conforme orientações específicas do professor.

Plágio e cola anulam a atividade sem direito de reposição. Trabalhos em grupo serão restritos ao período de aulas. Este item sobre trabalho em grupo já está explicado na linha de baixo, sugiro apagar este aqui ou acrescentar no item “trabalho em grupos”

AULAS DE REFORÇO



EFAI - Serão ministradas uma vez por semana, para os componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa. Essas, serão aulas diferenciadas, buscando resgatar o conteúdo que ficou em defasagem. Os alunos serão convocados pelo SOE via App e agenda física com o dia e horário específico.

EFAF e EM - Ofertamos aos alunos aulas extracurriculares de reforço para os conteúdos vistos em sala de aula ou ainda trilhas de aprendizagens de assuntos diversos.

O reforço é destinado para alunos que apresentaram dificuldades na assimilação dos conteúdos apresentados em sala de aula nas disciplinas de Matemática, Ciências, Química, Física, e outros componentes conforme necessidade. Já as trilhas de aprendizagem, são destinadas a qualquer aluno que demonstre

interesse pela área ofertada. Ambos sem custo adicional. Essas aulas podem ser um recurso incrivelmente valioso para alunos de todas as idades e níveis acadêmicos.

Salientamos que a permanência do aluno é permitida apenas no horário de reforço.

AULAS ESPECIAIS (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - EFAI)

- 2 aulas semanais de Musicalização/Coral/Arte;
- 1 aula semanal de Hora do Conto (Biblioteca);
- 1 aula diária de Inglês da EI ao 5º ano (Programa Bilíngue);
- 1 aula cultural semanal;
- 2 aulas semanais Educação Física.

Educação Física - Não é permitido o uso de peças que não sejam do uniforme para a prática das aulas de Educação Física. Alunos que desejam trocar de camiseta após a aula, poderão fazê-lo desde que por outra peça do uniforme. O uso de tênis é obrigatório para a prática das atividades físicas, não é permitida a participação de alunos nas aulas: descalços, de meias, de sandálias ou chinelos. O estudante só estará liberado das atividades físicas mediante atestado médico. Caberá ao professor fazer a adequação para que o aluno se aproprie do conteúdo estudado.

AULAS DE CAMPO/ SAÍDA PEDAGÓGICA

A unidade escolar realiza saídas pedagógicas e recreativas para todos os níveis. O objetivo é proporcionar aos alunos a oportunidade de ampliar seus conhecimentos e através dessas aulas que ajudam a interpretar o mundo, expressar emoções, trabalhar cooperativamente, perceber o outro, exercer a cidadania, sensibilizar-se com a natureza e estabelecer conexões nos componentes curriculares. Este é um momento para alunos e professores, não sendo permitido que os pais acompanhem estas aulas.

Os custos têm valor individualizado e não estão inclusos na mensalidade. Para que tais atividades sejam realizadas com sucesso, o estudante precisará apresentar autorização expressa por escrito, dos responsáveis. Os custos serão informados via comunicados enviados com antecedência para que o pagamento seja realizado na tesouraria do colégio.

Abaixo, procedimento para as saídas pedagógicas:

- SOP envia o comunicado/Autorização para os responsáveis e alunos.
- Alunos deverão efetuar o pagamento do passeio na tesouraria e entregar a autorização do mesmo na tesouraria do colégio.
- SOE ou SOP deverá receber todos os alunos dentro do pátio do colégio e conferir a lista de alunos que irão participar da Saída Pedagógica.
- O transporte estacionará próximo às áreas do kids, pois temos um menor fluxo de veículos neste local.

DIA DO BRINQUEDO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Os alunos de Educação Infantil poderão trazer brinquedos para escola, todas as sextas-feiras. Solicitamos que enviem brinquedos educativos e identificados, evitem os que incitem a violência ou que sejam frágeis.

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Os alunos do 1º ano terão em todas as sextas-feiras, um horário especial para brincarem no Playground.

2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO ENSINO MÉDIO

Não é permitido trazer qualquer material que não seja o escolar. Salientamos que brinquedos, eletrônicos e bolas não deverão ser trazidos.

CELEBRAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

EI e EFAI: Os aniversariantes receberão um presente do colégio e um cartão, no mês do seu aniversário.

As festas de aniversário para os alunos da Educação Infantil serão realizadas na última quinta-feira de cada mês.

As festas de aniversário para os alunos de 1º ao 5º ano do EF serão realizadas ao final de cada bimestre.

EFAF e EM: Os aniversariantes receberão um presente da escola e um cartão, no mês do seu aniversário.



FALTAS E ATESTADOS

Educação Infantil - o limite máximo de faltas é de 40% das aulas.

EFAI, EFAF e EM: o limite máximo de faltas é de 25% das aulas. As faltas podem ser justificadas mediante atestado médico, caso o aluno tenha avaliação ou entrega de trabalho, porém, não retira a ausência do registro escolar, constarão no boletim.

As faltas justificadas não terão caráter abonatório, apenas garantem acesso às atividades pedagógicas. A relação de estudantes, quando menores de idade, que apresentam quantidade de faltas de 5 dias consecutivos ou alternados mensalmente sem comprovação médica, será encaminhada ao Conselho Tutelar do Município através da Orientação Educacional.

ATESTADOS

Inaptidão Semestral ou Anual

Atestado Médico que implique no afastamento das atividades de Educação Física por um semestre ou pelo ano todo deverá ser entregue ao setor de Orientação Educacional, no prazo máximo de 48 horas a partir de sua emissão.

Inaptidão Temporária

Atestado de inaptidão parcial, que implique no afastamento temporário das atividades de Educação Física, deverá ser entregue no setor de Orientação Educacional, no prazo máximo de 48 horas a partir de sua emissão.

MEDICAMENTOS

Não medicamos nossos alunos e, em caso de algum mal-estar, faremos contato imediato com a família. Havendo necessidade de dieta especial por motivo de tratamento médico ou alergias, os pais ou responsáveis deverão informar formalmente o colégio via Orientação Educacional, apresentando o receituário médico.

O estudante enfermo deverá permanecer em repouso, aos cuidados de seus responsáveis. Não ministramos quaisquer medicações, exceto aos estudantes no contraturno, neste caso, somente com a prescrição médica.

ATUALIZAÇÕES DE RELATÓRIOS DE ALUNOS ATÍPICOS SÃO ATUALIZADOS ANUALMENTE

Caso o aluno apresente a necessidade de acompanhamento especializado, o responsável deverá entrar em contato com o Setor de Orientação Educacional e apresentar os relatórios devidamente atualizados, para que suas necessidades específicas sejam atendidas de acordo com a avaliação da equipe pedagógica do colégio. Os relatórios devem ser atualizados anualmente ou sempre que solicitado pelo colégio.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Educação Infantil e 1º ano - A avaliação na Educação Infantil é construída ao longo do ano letivo, está sistematizada pelo registro do SAD bimestralmente (Parecer Descritivo). A promoção para a próxima etapa é progressiva, ocorre independentemente dos resultados alcançados na avaliação do ensino e da aprendizagem. Isso acontece, porque a criança está em fase de desenvolvimento e se apropriando constantemente de novos aprendizados.

Realizamos bimestralmente uma sondagem de hipótese de escrita através de um instrumento unificado pela Rede Educacional Adventista com o objetivo de observar o aprendizado na escuta, fala e escrita.

2º ano do EF ao EM - Os resultados serão computados bimestralmente e expressos em notas, por disciplina, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a média para aprovação 7,0 (sete).

PROVA DE SEGUNDA CHAMADA

De acordo com a atualização de nosso Regimento Escolar, aprovado pelo Núcleo Regional de Educação, em caso de falta em dia de prova ou de trabalho, o aluno fará automaticamente a recuperação bimestral.

SEMANA DE SUPERAÇÃO (PROVAS DE RECUPERAÇÃO)

A recuperação (REC) acontecerá conforme as datas previstas no Cronograma de Avaliações. O processo visa recuperar 100% (cem por cento), ou seja, a totalidade dos conteúdos avaliados. A prova de recuperação será bimestral, contemplará todo o conteúdo trabalhado e avaliado em todos os instrumentos.

Para cálculo da média bimestral do aluno, prevalecem entre as notas de Avaliação e a de Recuperação, aquela de maior valor.

Para o Componente Curricular Produção de Texto, a recuperação é realizada a cada produção, por meio da reescrita, no decorrer do bimestre.

Nas disciplinas que não possuem prova, haverá nova atividade para recuperar a nota que deverá ser cumprida no prazo estipulado no cronograma de provas.

Todos os alunos que não atingirem a média bimestral 7,0, obrigatoriamente devem realizar a avaliação de recuperação bimestral. Os alunos que atingirem média 7,0 a 9,9 no bimestre e desejarem, poderão realizar a avaliação de recuperação mediante solicitação antecipada para o SOE, via App ou pessoalmente.

SIMULADO (EM)

Oferecemos simulados no Ensino Médio e o Enem Interativo. E para a 3ª série EM, a partir do 2º semestre, no lugar das provas haverá simulados.

9. CONTRATURNO/MATERNAL

• Gestora: Sirlei Garbosa

E-mail: sirleigarbosa.iaesc@iaesc.org.br

• Horários:

- o Período integral: 7h30 às 17h30
- o Período matutino: 7h30 às 11h45
- o Período vespertino: 13h às 17h30
- o Nas sextas-feiras a saída ocorre às 16h30
- o A unidade disponibilizará serviço de monitoria até 15 minutos antes do início e 15 minutos após o término das aulas.
- o Atrasos acima de 30 minutos, geram uma multa a ser paga junto com a mensalidade, conforme contrato assinado no ato da matrícula.

• Proposta:

Propõe-se para as turmas de Berçário, Maternal 1 e Maternal 2:

- o Conhecer a Deus como Criador, Sustentador e Salvador;

- o Expressar ideias, sentimentos, necessidades e interesses, desenvolvendo a capacidade expressiva a fim de construir significados;
- o Utilizar diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral) em diferentes situações de comunicação;
- o Estabelecer sólidos vínculos com Deus e a família, seus pares e com os membros da comunidade;
- o Conhecer o próprio corpo, as potencialidades e os limites, desenvolvendo hábitos saudáveis;
- o Expressar emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades nas diferentes vivências culturais como forma de aprender e aplicar os conhecimentos de maneira significativa e prazerosa.

• **Espaços:**

- o Parque amplo com horários estabelecidos para cada turma e horários de convívio comum;
- o Área verde para atividades ao ar livre;
- o Horta para projetos.

• **Equipe:**

Duas professoras por turma e monitoras conforme necessidade.

• **Comunicação**

- o A comunicação entre pais e professores é realizada via agenda e com a gestora via telefone.
- o Ao longo do ano acontecerão reuniões de pais/responsáveis e professores, fortalecendo vínculos, alinhando expectativas e tirando dúvidas.
- o Caso necessite de uma reunião mais demorada com o professor para assuntos mais complexos, favor entrar em contato para agendar um horário via gestora do contraturno.
- o A coordenação proporcionará Reunião Participativa (Sala aberta) entre pais e professores. Neste dia, os professores estarão à disposição para uma conversa com os pais sobre o desenvolvimento de seus filhos, visando avanços e expondo as observações e registros sobre o aluno.

• **Uniforme**

O uniforme completo é de uso obrigatório desde o primeiro dia de aula do ano letivo.

• **Parecer descritivo semestral**

Após o encerramento de cada semestre, pareceres de cada aluno serão disponibilizados aos pais e responsáveis, de forma física, de acordo com as datas contempladas no Calendário Escolar 2026 e serão lembradas via grupo de pais.

• **Saída pedagógica**

Para as turmas do Maternal acontece uma saída pedagógica ao ano com o objetivo de proporcionar aos alunos a oportunidade de explorar novos ambientes e interpretar o mundo, expressar emoções, trabalhar cooperativamente, perceber o outro, exercer a cidadania, sensibilizar-se com a natureza e estabelecer conexões nos componentes curriculares. Este é um momento para estudantes e professores, não sendo permitido que os pais acompanhem estas aulas.

• **Dia do brinquedo:**

Os alunos poderão trazer brinquedos para o colégio nas sextas-feiras. Solicitamos que

enviem brinquedos educativos e identificados; não permitam que as crianças levem para a escola, brinquedos que incitem a violência, frágeis e com muitas peças.

• **Alimentação:**

A alimentação praticada pelo colégio é saudável e ovo-lacto-vegetariana. As refeições são produzidas e adequadas para cada faixa etária, conforme legislação vigente e dentro dos padrões de higiene exigidos pela Vigilância Sanitária.

o Lanche manhã: 8:55h

o Almoço: 11:30h

o Lanche tarde: 15h

• **Aniversariantes:**

Os aniversariantes receberão um presente do colégio e um cartão, no mês do seu aniversário.

Se a família desejar enviar algo para que o aluno comemore com os colegas é necessário agendamento, via coordenação, e seguir os padrões estabelecidos de alimentação.

• **Medicamentos**

Não medicamos nossos alunos e, em caso de algum mal-estar, faremos contato imediato com a família.

Por motivo de indispensabilidade, quando tratamento, a família deve sinalizar na agenda os dias e horários, bem como apresentar receita médica.

Havendo necessidade de dieta especial por motivo de tratamento médico ou alergias, os pais ou responsáveis deverão informar formalmente o colégio, via coordenação, apresentando o receituário médico.

10. PASTORAL ESCOLAR

• Suas atribuições, dentre outras, são zelar pelos princípios estabelecidos pela Bíblia e promover o discipulado cristão, especialmente entre as novas gerações. Sua atuação visa ainda a formação de novos líderes, bem como a descoberta e uso de dons espirituais. Incentiva a comunidade escolar a manter um relacionamento pessoal com Deus, unindo escola e famílias no propósito de impactar a sociedade. Promove o aspecto espiritual da vida do estudante e dos familiares.

• A pastoral Escolar atende ao aluno e a sua família, no ambiente escolar e extraescolar, oferecendo, de acordo com a necessidade e a demanda:

- Aulas de ensino religioso;
- Visita nos residenciais e domiciliar;
- Aconselhamento pastoral;
- Estudo bíblico;
- Conforto espiritual.
- Projetos de liderança cristã.
- Viagens missionárias (variam desde experiências de curta duração a missões transculturais)

• **Pastoral Escolar: Fabio Henrique dos Santos Lopes**

E-mail: fabio.lopes@adventistas.org

11. COORDENAÇÃO DISCIPLINAR

Assessora a Direção escolar em suas atribuições, objetivando manter um bom ambiente educacional entre os membros da comunidade. Monitora a disciplina do corpo discente e zela pela boa ordem nas dependências e campus do IAESC. É também responsável por dar andamento nos procedimentos descritos no Código de Ética / Disciplinar, Regimento Escolar e Manual do aluno do IAESC.

• **Coordenadora Disciplinar da Educação Infantil ao 5º ano: Margarete Lago da Silva**

E-mail: margaretelago25@gmail.com

• **Coordenador Disciplinar do 6º ano ao EM: Marcio dos Santos Maia**

E-mail: marciomaia07@gmail.com

Orientações Integradas do setor de Coordenação Disciplinar do IAESC:

• **Princípios e Compromisso Familiar:**

A parceria escola-família é essencial para o sucesso acadêmico e formativo. Ao assinar o Contrato Educacional e o Código de Ética/Manual do aluno do IAESC, pais e responsáveis assumem ciência de todas as normas e das medidas cabíveis em caso de descumprimento.

• **Serviço de Ocorrências:**

Plataforma E-Class: acompanhamento diário da situação acadêmica e disciplinar. Ocorrências registradas ficam disponíveis on-line; comunicados impressos devem ser assinados e devolvidos à escola.

• **Penalidades:**

Aplicadas de forma gradual ou imediata, considerando gravidade e reincidência:

1. Aconselhamento e advertência verbal.
2. Advertência escrita e convocação de pais.
3. Suspensão de aula ou afastamento temporário.

• **Uniforme e Apresentação Pessoal:**

Uso obrigatório desde o 1º dia de aula, incluindo tênis fechado; vedado chinelo, Crocs, tamancos ou sandálias. Proibidos adornos, joias, piercings, cabelos com tintura ou cortes extravagantes, unhas postiças. Esmalte somente transparente. Camisetas de formatura/temáticas: permitidas apenas se aprovadas pela administração e usadas em dias autorizados.

• **Pontualidade e Atrasos:**

Tolerância de 5 minutos após o início da mediação. Atrasos geram ocorrências; mais de três no mês resultam em advertência formal e, se persistirem, Termo de Ciência assinado pelos pais. Chegada após o 2º período exige justificativa ou atestado.

• **Horários e Distribuição de Aulas:**

Educação Infantil ao Ensino Médio: horários fixos divulgados no Portal E-Class e murais. Portões de acesso têm horários rígidos de abertura/fechamento, devendo ser respeitados.

- **Permanência na Unidade:**

Ter comunicado da Orientação Pedagógica previamente autorizado pelos pais ou responsável.

- **Notificações:**

Ocorrências disciplinares ou pedagógicas são lançadas no Portal E-Class. Reincidências geram reunião obrigatória com os pais.

- **Uso de Celulares e Eletrônicos:**

Proibição total em todas as dependências e horários do prédio escolar, conforme Código de Ética, Manual do aluno do IAESC e legislação estadual/federal. Aparelhos recolhidos só são devolvidos aos pais.

- **Objetos Não Escolares:**

A escola não se responsabiliza por perda ou dano de itens que não compõem o material didático (brinquedos, eletrônicos, bolas etc.).

- **Perdidos e Achados:**

Pertences encontrados ficam no setor de monitoria e estarão a disposição para retirada até o final de cada mês, posteriormente os itens perdidos serão doados.

- **Diferenciais do IAESC**

O Manual do Aluno IAESC reforça ainda: Proibição de brigas, bullying/cyberbullying, palavrões, porte de substâncias tóxicas, armas ou objetos cortantes. Vedação de namoros ou demonstrações íntimas em qualquer atividade ou viagem da escola. Obrigatoriedade de culto e atividades religiosas, com trajes sociais adequados.

12. BIBLIOTECA

As bibliotecas da Educação Adventista são o ponto de encontro de escolar nas atividades curriculares e assim contribuir para a formação intelectual, acadêmica e social do educando.

A Biblioteca Arno Becker no IAESC teve seu início em 2008 juntamente com a inauguração da Instituição.

Os alunos são automaticamente inseridos no sistema da biblioteca na realização de sua matrícula.



Seguindo o trilha da Educação a biblioteca tem como objetivo levar o usuário que a ela visita diariamente ou esporadicamente, a sentir gosto pela leitura, por manusear livros, periódicos e outros itens de interesse cultural, acadêmico, espiritual e científico, ofertando projetos e exposições de incentivo leve e atrativo, para que sutilmente esse usuário volte a ser leitor.

A biblioteca do IAESC atende alunos da Educação Infantil ao Ensino médio com espaço especial para livros infantis, sala de contação de história e um acervo bem diversificado em diversas áreas literárias.

Seu espaço e materiais favorecem à pesquisa, tarefas, e trabalhos acadêmicos em suporte ao estudo do aluno bem como o empréstimo de obras que os ajudem em suas necessidades de pesquisa ou de leitura, com prazo de 7 dias para devolução ou renovação. Caso haja atraso ou danos e extravios há uma multa recorrente de R\$ 0,50 por dia e por livro, sendo necessário a reposição da obra com o mesmo título para o acervo. Já no caso da sacola de leitura o valor para sua reposição por extravio ou danos é de R\$ 5,00.

Este é um projeto educativo e de incentivo à responsabilidade para com os materiais da biblioteca e outros.

A biblioteca também disponibiliza acesso a busca por livros on-line no endereço: <https://biblioteca.sdasystems.org/terminal> . Que pode ser por título, autor ou assunto.

13. ESCOLA DE ARTES - EARTI

• Missão:

Nossa Missão é formar músicos comprometidos com excelência artística e a fé cristã, promovendo o desenvolvimento técnico, teórico e espiritual através da música.

• Visão:

Ser referência no ensino de música cristã, reconhecida pela qualidade, inovação e espiritualidade, inspirando gerações a dedicarem seus dons ao serviço de Deus e ao crescimento cultural da comunidade.

• Valores:

Impactar vidas por meio da música, levando esperança e fé.

• Instrumentos Oferecidos:

- o Bombardino
- o Canto
- o Clarinete
- o Contra baixo acústico
- o Contra baixo elétrico
- o Flauta transversa
- o Guitarra
- o Musicalização Infantil
- o Piano
- o Saxofone
- o Sax Horn
- o Teoria musical
- o Trombone
- o Trompa
- o Trompete
- o Tuba
- o Ukulele
- o Viola
- o Violão
- o Violino
- o Violoncelo

• Grupos Musicais:

- o Coral Jovem
- o Coral Canto Novo



- o Grupo Voz & Verso
- o Grupo Feminino
- o Orquestra Jovem
- o Orquestra Experimental
- o Camerata
- o Banda Marcial
- o Banda Sinfônica

• **Professores:**

- o Selma Correia: Diretora da EARTI, Maestrina do Coral Jovem
- o Higor Bonot: Professor de Violino e Viola, Maestro Orquestra Jovem, Orquestra Experimental e Camerata.
- o Fernando De Carli: Professor de Canto e Maestro Coral Canto Novo.
- o Robson Duwe: Professor de Soprano, Maestro Banda Sinfônica e Banda Marcial.
- o Douglas Carvalho: Professor de Canto, Diretor do Grupo Voz & Verso, Diretor grupo Feminino.
- o Karen Tessaro: Professora de Canto e Piano.
- o Suzie Mignoni: Professora de Piano.
- o Ingrid Barbosa: Professora de Violino e Teoria Musical.
- o Jonatas Cavalheiro: Professor de Violão, Guitarra e Ukulele.
- o Rúbia Lorentz: Professora de Piano e Musicalização Infantil.
- o Alessandra Giglio: Professora de Violoncelo.
- o Kilder Danjas: Professor de Contra Baixo Acústico e Elétrico, Violão Clássico.



14. CÓDIGO DE ÉTICA E MANUAL DO ALUNO

• TÍTULO I - DO ACADÊMICO

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS

Constituir-se-ão direitos do aluno do IAESC:

1. Ter acesso e tomar conhecimento, no ato da matrícula ou quando necessário, das disposições previstas no Regimento Interno do IAESC (lei máxima da Rede de Escolas Adventistas e de suas Unidades Escolares), principalmente em relação aos artigos referentes aos “Direitos, Deveres, Proibições e Medidas Sócio-Educativas” da Proposta Pedagógica e do Código de Ética do IAESC;
2. Receber educação compatível com o seu desenvolvimento como pessoa, com o seu preparo para o exercício da cidadania e com a sua qualificação para o trabalho;

3. Participar em igualdade de condições das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas, destinadas à sua formação e promovidas pelo IAESC; respeitando diferenças entre eventos de internato e externato;
4. Solicitar orientações acadêmicas aos professores e demais técnicos de educação do IAESC, sempre que julgar necessário;
5. Apresentar sugestões relativas ao melhoramento da vida escolar, tanto aos professores como à administração;
6. Tomar conhecimento, por meio do Boletim Escolar ou Internet, de sua frequência e aproveitamento ao final de cada bimestre;
7. Ser tratado com respeito, atenção e ética pela administração, professores, e funcionários do IAESC;
8. Requerer transferência por meio de seu responsável, quando menor de 18 anos;
9. Utilizar as instalações do IAESC para atividades extraclasse, pesquisa ou experiência, em horário compatível com as demais atividades acadêmicas, segundo o programa do IAESC e sob orientação e acompanhamento de um funcionário da escola.
10. Solicitar a realização de avaliação não realizada por motivo justificado. (Mediante Atestado Médico e boletim de atendimento).

CAPÍTULO II - DOS DEVERES

Constituir-se-ão deveres do aluno do IAESC.

1. Atender às disposições do Regimento Escolar e às determinações dos diversos setores do estabelecimento de ensino, nos respectivos âmbitos de competência;
2. Colaborar com a administração e demais serviços do IAESC, inserindo-se na dinâmica do processo educacional e, conseqüentemente, da vida escolar;
3. Ter postura compatível com o código de ética escolar e demais regulamentos e determinações do IAESC;
4. Apresentar-se uniformizado em todas as atividades escolares, não sendo considerado como parte do uniforme o uso de tamancos, rasteirinhas, chinelos, crocks, joias, bijuterias, piercings, pinturas, bonés, toucas e cabelos compridos para os meninos, bem como a descaracterização do mesmo, seja por meio de escritas (autógrafos, desenhos) ou corte da gola da camisa. Obs.: Para uso da camisa da turma ou moletom, será permitido apenas nas sextas-feiras.
5. Frequentar com assiduidade, pontualidade e interesse as aulas e demais atividades escolares;
6. Ocupar-se, durante as aulas, somente com aquelas atividades planejadas e assumidas por todos no início do ano letivo;
7. Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais ou morais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, professores e funcionários;
8. Responsabilizar-se pela guarda e cuidado de todos os seus pertences, inclusive o telefone celular, mantendo-o desligado em todas as atividades acadêmicas ou na igreja onde o seu uso é proibido, bem como o boné, que deve ser mantido guardado quando em Sala de Aula, Restaurante, Biblioteca ou ambientes fechados;
9. Dirigir-se com ética e respeito à administração, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;

10. Valorizar o IAESC como escola, contribuindo para elevação do seu conceito e apenas fazendo uso do seu nome em manifestações com licença expressa da administração;
11. Cooperar com a ordem, o asseio e a preservação de tudo o que diz respeito ao IAESC, responsabilizando-se pelos danos causados;
12. Participar das comemorações cívicas e demais eventos do IAESC;
13. Participar de forma responsável das atividades acadêmicas, utilizando o material solicitado, responsabilizando-se pela guarda e cuidado de todos os seus pertences;
14. Responsabilizar-se pela entrega de comunicados e documentos enviados pelo IAESC aos pais e responsáveis legais;
15. Devolver à Biblioteca, em tempo hábil, o material emprestado para consulta;
16. Responsabilizar-se por sua condição de aprendiz, não permitindo que terceiros realizem as tarefas que lhe são pertinentes;
17. Em caso do aluno se ausentar da escola em período de aula, os pais ou responsável legal deverá enviar uma autorização por escrito (e-mail), estando ciente dos prejuízos acadêmicos (provas, trabalhos, faltas e tarefas);
18. Comparecer aos cultos da igreja com roupa social. (Para os meninos não será considerado social a calça sarja, nem sapatênis para caracterizar sapato social). As meninas devem estar de saia ou vestido. (Não é considerado social, saia de lycra ou saia Stefano, nem saias curtas acima do joelho, transparentes, nem blusa com alça ou decotada);
19. Permitir aos agentes educacionais e disciplinares o acesso ao conteúdo de seu celular, tablet, notebook, etc. Para esclarecer dúvidas sobre supostos conteúdos ou informações suspeitas que coloquem em risco a integridade física, moral e filosófica da instituição ou de servidores e alunos. (A não permissão do aluno para esse procedimento, acarretará no recolhimento do equipamento, e entregue somente aos pais ou responsáveis, após diálogo com a direção de Assuntos Estudantis)
20. Permanecer em silêncio nas salas de aula e se manifestar somente quando autorizado.

CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES

Constituir-se-ão ações incompatíveis com a filosofia do IAESC:

1. Ausentar-se do IAESC sem permissão da escola;
2. Envolver-se, durante a permanência no ambiente escolar ou em eventos extraclasse, com atividades alheias a estes ou portar material estranho aos mesmos, ou estar em lugares impróprios e em horários aos quais não correspondem ao programa da escola.
3. Portar ou fazer uso de cigarros de qualquer espécie, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas. Portar produtos inflamáveis, isqueiros e fósforos, bem como participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, no interior ou nas imediações do IAESC, ou quando se encontrar em excursões e viagens com grupos da escola; segundo a Lei: 8069/90 do Estatuto da Criança e Adolescente. Art. 243 – Vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida estão sujeitos a penalidade judicial e desligamento compulsório da escola.

4. Promover eventos de qualquer natureza nas dependências ou imediações do IAESC ou em quaisquer outros lugares envolvendo seu nome, sem autorização da administração;
5. Impedir a entrada de colegas às aulas ou incitá-los a ausência coletiva.
6. Usar bonés, gorros, capuz e semelhantes no interior da sala de aula, restaurante, biblioteca, laboratórios e ambientes fechados;
7. Usar “piercings”, joias, bijuterias, correntes ou afins no pescoço, braço, tornozelo, etc., que caracterizem joias e/ou bijuteria, sob pena de recolhimento desses, e devolução somente aos pais. Se houver reincidência de uso estarão sob a pena de recolhimento dos mesmos sem posterior devolução, assim como cabelos compridos para o sexo masculino e pinturas (esmalte de cores, unhas postiças, maquiagem, tinturas ou cortes extravagantes nos cabelos), para ambos os sexos; bem como cortes de cabelo exóticos.
8. Fazer uso de jogos de baralho e demais artigos, bem como a leitura de livros e revistas impróprios, contrários à filosofia da Instituição, sob pena de recolhimento dos mesmos sem posterior devolução, bem como acessar via Internet, sites que sejam contrários à filosofia da Instituição (namoro eletrônico, pornografia, esoterismo, jogos ou similares). Instalar programas ou “aplicativos” que burlam a internet da escola, como por exemplo VPN (Virtual Private Network” ou Rede Privada Virtual - construída sobre a infraestrutura de uma rede pública, normalmente a Internet), o equipamento será retirado do aluno com o direito de devolução, somente para os pais após 30 dias. Utilizar durante as aulas materiais de qualquer natureza, estranhos às atividades escolares (telefone celular, notebook, revistas, livros etc., exceto quando solicitado pelo professor), que prejudiquem o estudo ou agridam os colegas e educadores, não sendo de responsabilidade do IAESC possíveis perdas ou danos causados aos mesmos; em caso de infração, será recolhido o objeto e retido por no mínimo por uma semana. Em caso de reincidência, devolução somente aos pais.
9. Trazer bebidas (quentes ou frias) acondicionadas em garrafas de vidro ou térmicas (quebráveis) para o interior do IAESC e que possam causar lesões aos colegas;
10. Envolver-se em brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, no interior ou nas imediações do IAESC, ou mesmo em viagens e excursões com grupos da escola;
11. Usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações ou de outros trabalhos, bem como fazer modificações estéticas no uniforme escolar;
12. Promover festas para comemorar aniversário ou outros nas dependências do IAESC sem o planejamento devido com os preceptores e com autorização da Direção Interna;
13. Promover jogos, excursões, coletas, listas e pedidos, ou campanhas de qualquer natureza, sem o prévio planejamento autorizado pela administração;
14. Praticar atos de bullying ou cyberbullying (atribuir apelidos, falar mal, discriminar), expor em situações embaraçosas ou constrangedoras os colegas, professores e funcionários. A prática de tais atos será considerada falta gravíssima, levando ao afastamento compulsório. O aluno poderá ser conduzido ao Conselho Tutelar segundo a LEI N° 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.
15. Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas ao estabelecimento em suas dependências sem a devida identificação e autorização pelo responsável da portaria;
16. Amassar, rabiscar, adulterar ou deixar de entregar as correspondências encaminhadas aos pais (informativos, comunicados, circulares, cartas, convites, boletins e outros);

17. Faltar às aulas sem justificativa;
18. Escrever palavras, desenhos ou sinais em qualquer parte dos edifícios, árvores, equipamentos ou móveis/patrimônio do IAESC;
19. Utilizar vocabulário ou expressões que indiquem ameaça de danos físicos, morais ou psicológicos;
20. Infringir o regulamento que define o funcionamento e uso da Biblioteca e dos diversos laboratórios e/ou salas específicas;
21. Usar, sem autorização, papéis timbrados do IAESC, ou similares, com a intenção de valer-se da importância dos mesmos;
22. Confraternizações de turmas: são permitidas somente com a solicitação do professor regente, com a lista dos nomes, 15 dias de antecedência e via direção interna.
23. Praticar atos anônimos ou às escondidas que atentem contra o pudor ou a honra da comunidade educacional ou de terceiros, ou que infrinja as regras do IAESC;
24. Portar ou utilizar, com caráter de intimidação ou agressão, arma de qualquer tipo, explosivos, isqueiros, fósforos, produtos inflamáveis, substâncias tóxicas ou outros objetos perigosos/ofensivos ou cortantes;
25. Comercializar no interior do IAESC, qualquer tipo de produto, independentemente de sua natureza bem como comercializar pertences pessoais, envolver-se em negócios dentro do IAESC.
26. Namorar no interior do IAESC ou em viagens e excursões de grupos da escola, mantendo qualquer tipo de contato físico;
27. Violar as normas regimentais ou normas que forem criadas após este Código de Ética, bem como outras normas penais civis e brasileiras;
28. Fazer uso das redes sociais para postar imagens, vídeos e comentários que vão contra os regimentos internos, expor e envolver o IAESC (através de seu nome, imagem e espaço físico), vindo a denegrir a imagem da instituição.
29. Ausentar-se do prédio escolar sem a autorização por escrito da coordenação de disciplina ou direção.
30. Utilizar aparelho celular no ambiente escolar. Nesse caso será retirado e devolvido apenas no final de semana.
31. Conversar ou falar em sala de aula sem autorização do professor.

SÃO CONSIDERADAS FALTAS OU OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES GRAVES, DENTRE OUTRAS:

1. Reincidir nos atos indisciplinados descritos no Regimento Escolar;
2. Promover e participar de brigas no ambiente escolar;
3. Utilizar-se de brincadeiras com consequências imprevisíveis: molhar, sujar, de contato físico, etc.
4. Faltar às aulas propositadamente, permanecendo nos residenciais ou outras áreas do IAESC;
5. Desacatar o Diretor, Professores, Coordenadores, Funcionários e Monitores.
6. Falsificar documentos, avaliações e/ou assinaturas;
7. Utilizar, portar ou comercializar cigarros, bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de “entorpecente/tóxico” no interior do IAESC, e não denunciar tendo conhecimento;
8. Desrespeitar a integridade moral;
9. Praticar danos ao patrimônio do IAESC;
10. Sair do IAESC sem permissão;
11. Utilizar-se de discriminação contra colegas e/ou colaboradores.
- 12) Conversar na aula sem autorização do professor.

CAPÍTULO IV - DAS SANÇÕES

PELA INOBSERVÂNCIA DE SEUS DEVERES, E PELA TRANSGRESSÃO DAS PROIBIÇÕES, OS EDUCANDOS ESTARÃO SUJEITOS ÀS SEGUINTE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS QUE SERÃO APLICADAS GRADUALMENTE E CONFORME A GRAVIDADE:

1. Diálogo individual entre o educador e o aluno, lembrando as normas regimentais do IAESC;
2. Orientação verbal individual ou coletiva;
3. Orientação verbal ou por escrito, em formulário próprio, pelo Professor ou Coordenador de Alunos;
4. Assinatura de compromisso, por escrito, em documento próprio elaborado pela Coordenação Disciplinar;
5. Afastamento da sala de aula, ficando o aluno na biblioteca ou em casa, realizando atividades pedagógicas;
6. Assinatura de termo de compromisso de acompanhamento pedagógico pelos responsáveis;
7. Ressarcimento, pelo responsável, de prejuízos causados ao estabelecimento ou a terceiros;
8. Remanejamento de turma;
9. Comunicação ao Conselho Tutelar e/ou órgão competente das excessivas faltas indisciplinadas e transgressões, por meio de um relatório contendo os procedimentos tomados pelo IAESC, com intuito de solucionar o problema.
10. Nos casos Graves e Gravíssimos poderá haver transferência compulsória sem prévio aviso.

DEPOIS DE ESGOTADOS OS RECURSOS PEDAGÓGICOS E PERSISTINDO, AINDA, COMPORTAMENTOS AGRESSIVOS E ANTISSOCIAIS POR PARTE DOS ALUNOS, O IAESC ADOTARÁ AS SEGUINTE MEDIDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL:

1. Transferência consensual;
2. Transferência compulsória;
3. Comunicação ao Conselho Tutelar e/ou órgão competente, em caso de transferência não consensual, por meio de um relatório contendo todos os atos indisciplinados e as transgressões praticadas pelo aluno, bem como todos os procedimentos educativos tomados pela Equipe Pedagógica do IAESC, e as respectivas medidas adotadas pelos responsáveis do aluno para melhorar a situação pedagógica/disciplinar durante o ano letivo.

• TÍTULO II - DO INTERNATO

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS

Constituir-se-ão direitos do aluno interno do IAESC:

1. Manual do aluno. Receber uma cópia do presente Código (seja impresso ou online), a fim de conhecer seus direitos e deveres.
2. Refeições. Receber três refeições diárias de boa qualidade, fartas e equilibradas, enquadrando-se no regime ovo-lacto-vegetariano, nos horários estabelecidos pelo IAESC.
3. Hospedagem. Compartilhar um apartamento com colegas designados somente pelos preceptores e direção interna do IAESC.

- a) Móveis. Usufruir dos móveis e objetos de seu apartamento, recebê-los em condições de uso e mantê-los em condições de uso, inclusive ar-condicionado ou ventilador de teto conforme o modelo de quarto contratado.
- b) Guarda Volumes. Utilizar um espaço no depósito de seu residencial para guardar seus pertences, dentro dos prazos e normas determinadas pelo regulamento específico.
- a) Reserva e Mudança de Apartamento. Os pedidos para escolha de vaga nos apartamentos ficarão sob os critérios da escola. Todo aluno pode manifestar-se com relação ao apartamento e colegas com os quais deseja residir, porém a decisão final é sempre da escola e será levado em conta o comportamento dos alunos, presença a todas as atividades da escola, seja acadêmicas, religiosas, esportivas ou culturais, e comprometimento com os estudos. Lembrando que a preceptoria nesse momento terá total autonomia para mudar o aluno de apartamento sempre quando necessário.
- c) Reserva de Apartamento Para o Ano Seguinte. Será considerado de acordo com o critério do item anterior, além de realizar o pagamento da taxa de atividades sociais e mensalidade até o dia 20 de novembro. Após esta data, a reserva será desconsiderada e a escola estará livre para ocupar a vaga com outro estudante.
- 4. Lavanderia. Ter 20 peças de roupas lavadas semanalmente, mais uniforme escolar, com exceção de roupas íntimas, meias e calçados, de acordo com programação estabelecida pelo IAESC
 - a) Extravio: em caso de extravio, a lavanderia se responsabilizará por substituir as peças. Mas para tal, deverá ser conferido todas as peças no ato do recebimento, uma vez que retirando as peças da lavanderia sem conferir, perde-se o direito a ressarcimentos.
 - b) Ressarcimento: no caso em que a lavanderia tenha que ressarcir a peça será levado em consideração o valor de uma similar no comércio de Joinville.
 - c) Marcas e Grifes: não serão consideradas as marcas e grifes de valor elevado.
 - d) Indenizações: pedidos de indenização serão aceitos mediante documento por escrito e assinado pela chefe da lavanderia.
- 5. Complexo Esportivo: fazer uso do complexo esportivo, nos dias e horários estabelecidos pelo IAESC, com a finalidade de desenvolver atividades físicas, de acordo com as normas da instituição.
- 6. Saídas: serão autorizadas somente uma vez ao mês, de acordo com calendário, desde que haja autorização prévia dos pais através de e-mail contendo as seguintes informações:(data e horário de saída, local de destino, responsável pelo transporte de ida e volta. Deve constar ciência no caso de perda de aulas, data e horário de retorno);
 - 6.1. Apresentar postura condizente com este Código disciplinar.
 - 6.2. Alunos com quatro faltas ou mais a atividades religiosas ou aulas sem justificativa nos últimos 30 dias anteriores à data da saída, perdem o direito da mesma.
 - 6.3. A preceptoria emitirá a autorização de saída, sendo que a mesma terá validade somente com as assinaturas do (a) Orientação Educacional e do (as) preceptores (as).
 - a) Saídas bloqueadas: problemas disciplinares, excesso de faltas ou inclusive tarefas escolares não realizadas, implicarão na perda deste direito. Nestes casos, a saída ocorrerá em caso de

emergência médica ou na companhia dos pais ou responsáveis que deverão se responsabilizar pelas mudanças de postura do aluno, em caso de solicitações de saída aos domingos será possível mediante o comportamento do aluno naquela semana;

b) Saídas em semanas especiais: durante o período das semanas especiais, não será permitido ao aluno ausentar-se do colégio, desde o início na sexta-feira até o sábado da outra semana quando acontece o término da semana; da mesma forma, em programas especiais que acontecem anualmente não serão permitidas saídas;

c) Saídas oficiais do colégio: em todas as saídas oficiais é dever do aluno manter postura condizente com a filosofia do colégio (seja confraternização, excursão de viagem de seleção, excursão de formatura, saídas de corais e outras), é proibida a utilização de roupas que vão contra a filosofia do IAESC, “piercings”, brincos, joias, bijuterias, correntes ou similares no pescoço, braço, tornozelo, etc.

d) Saídas não autorizadas: não serão autorizadas saídas para dormir, passar o final de semana ou recesso escolar na casa de amigos sem autorização por escrito dos pais ou responsáveis;

e) Saídas aos Sábados, Domingos e Feriados (recessos): não é permitido sair aos sábados, domingos e feriados (recessos) para ir a Joinville ou demais cidades da região, a não ser na companhia dos pais, responsáveis ou em programas direcionados pelo colégio;

f) Saídas de carona: as saídas de carona com outros alunos e seus familiares só serão permitidas desde que os pais façam contato com o IAESC por meio de e-mail e ligação se responsabilizando e especificando com quem o aluno sairá, destino, horário de saída e retorno para o IAESC;

g) Dias de saída para fazer compras em Joinville: os alunos poderão agendar via preceptoria para irem com a condução providenciada pelo colégio e com a autorização por escrita dos pais (a despesa com este transporte ficará por conta do aluno). Moças e rapazes não poderão sair ao mesmo dia, sendo assim, ficam designados os seguintes dias para saídas: Moças – Segundas feiras; Rapazes – Quartas feiras.

Observação: tanto na ida e principalmente na volta, por questão de segurança é terminantemente proibido aos alunos atravessarem ou caminharem ao longo da BR 101, em caso de consentimento dos pais, os mesmos deverão encaminhar uma autorização por escrito, declarando estar ciente e assumindo todos os riscos e implicações legais que esta prática oferece;

h) Saídas em recessos: será liberada a saída somente após as atividades educacionais, para que o aluno não seja prejudicado academicamente.

7. Excursões, passeios, confraternizações ou saídas coletivas: poderão participar de excursões, passeios, confraternizações ou saídas coletivas os alunos que apresentarem autorização dos pais ou responsável e que estejam dentro do limite de faltas a cultos e aulas, não apresentando postura de indisciplina no colégio IAESC.

8. Ar condicionado: independente do plano contratado só será ligado quando a temperatura for superior a 24° e respeitando as horas de funcionamento do plano. Nos planos com ventilador não há restrição de horários.
9. Problemas de saúde: alunos com problemas de saúde serão encaminhados:
 - 9.1. Caso tenha plano de Saúde à devida Seguradora;
 - 9.2. Caso não tenha plano de saúde o aluno será encaminhado ao SUS de Araquari ou Joinville, portanto neste caso o aluno deve possuir e portar o documento de identificação do SUS;
 - 9.3. No valor da mensalidade não estão incluídos medicamentos e/ou despesas médicas e valor de transporte. Sempre que elas ocorrerem, os pais ou responsáveis deverão fazer os respectivos acertos financeiros incluindo o transporte.

CAPÍTULO II - DOS DEVERES

SEÇÃO I - ASPECTOS GERAIS

Constituir-se-ão deveres do aluno interno do IAESC em relação aos aspectos gerais:

1. Código de Ética Escolar: conduzir-se de acordo com este Código de Ética Escolar e demais regulamentos e determinações da escola;
2. Horários: respeitar os horários estabelecidos nos departamentos da Instituição, bem como nas atividades espirituais, acadêmicas, culturais e sócio-esportivas;
3. Conduta: observar rigorosa honestidade e integridade na execução de quaisquer atividades da escola, inclusive nas avaliações escolares;
4. Princípios Institucionais: portar-se de acordo com os princípios da Instituição em todas as suas dependências, inclusive durante as saídas autorizadas;
5. Respeito ao patrimônio: zelar pela conservação e limpeza dos móveis, equipamentos, instalações, dependências e prédios da escola, bem como pela preservação das áreas verdes, abstando-se de destruir plantas ou colher flores e folhagens dos canteiros, lançar papéis e detritos em qualquer lugar;
6. Preservação e Ordem: cooperar com a ordem, o asseio e a preservação de tudo que diz respeito à escola, responsabilizando-se pelos eventuais danos causados à propriedade conforme estabelece a Lei 8069/90 – art. 116 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
7. Acidentes. Observar as normas de prevenção de acidentes.
8. Reuniões do Internato: estar pontualmente presente e participar de todas as reuniões do internato (cultos matutinos e vespertinos), bem como as da igreja, demais reuniões religiosas e culturais, e em ocasiões especiais. O não comparecimento implicará na perda de privilégios, como saídas, confraternizações, viagens com o coral, seletivas, participação das atividades esportivas, uso do complexo esportivo por período determinado pela escola;
9. Sábado: abster-se de trabalhos, atividades, jogos impróprios e músicas seculares no dia de sábado. Vestir-se de maneira adequada às atividades do mesmo, segundo a orientação da Escola. A mesma atitude é requerida durante todas as horas que compõem este dia, considerado sagrado por Deus, conforme a Bíblia, e pela Instituição. Outrossim, o aluno deve abster-se de atividades seculares, tais como estudo acadêmico, passeios sociais, artes manuais, jogos, lavar e passar roupas e demais atividades que interfiram na comunhão com Deus, bem como retirar saídas;

10. Lavanderia: observar o cronograma de entrega e retirada de roupas na lavanderia;
11. Avarias ou danos: informar à preceptoria, imediatamente, qualquer avaria ou dano causado a qualquer objeto, móvel ou equipamento do quarto, seja por ação pessoal ou de terceiros. A não informação imediata acarretará na cobrança a todos os componentes do quarto, o valor total do conserto ou substituição será dividido em partes iguais para aos integrantes do quarto;
12. Perda ou roubo: responsabilizar-se pela perda ou roubo de dinheiro. A Instituição disponibiliza um cofre na contabilidade para guardar valores em dinheiro e recomenda que todo valor seja depositado na contabilidade. A escola não se responsabiliza por prejuízos causados pela não observância dessa recomendação. No caso de perda ou roubo de equipamentos eletrônicos (notebooks, MP3 e similares, celulares, câmeras, etc.) o IAESC fará todo o possível para recuperar os mesmos, mas não indenizará ou se responsabilizará de forma alguma por nenhum pertence perdido ou extraviado, devendo todos manterem seus guarda-roupas trancados com cadeados;
13. Horário de funcionamento nos residenciais: Das 6h às 21h (segunda a sexta, incluindo sábados, domingos, recessos e feriados). A portaria não está autorizada a permitir entrada de alunos após às 21h;
14. No caso de retorno de saídas e recessos, não será permitido recebimento de alunos entre sexta-feira das 16h30 até sábado à noite;
15. Alunos internos que residem a mais de 6 horas de distância do IAESC, não terão autorização de viajar na sexta-feira. Estes deverão solicitar sua saída para viagem para casa na quinta- feira à tarde ou à noite;
16. Na chegada para o início do ano letivo, não recebemos alunos entre os horários de sexta- feira a partir das 15h até domingo às 9h da manhã;
17. É dever do responsável responder mensagens da escola seja por whatsapp ou por e-mail ou por telefone, bem como honrar seu compromisso financeiro e acompanhamento escolar do aluno. Caso haja descumprimento dessa responsabilidade o IAESC notificará o Conselho tutelar e encaminhará o aluno para sua residência habitual, independente de autorização ou não do responsável.

SEÇÃO II - CONDUTA SOCIAL

Constituir-se-ão deveres do aluno interno do IAESC em relação à conduta social:

1. Comportamento: ter um comportamento condizente com o momento e lugar, mantendo uma atitude respeitosa por meio do vestuário, postura pessoal, vocabulário adequado, silêncio nos momentos em que isso se requer e participação ativa quando corresponder. Não será aceita a falta de reverência durante as reuniões de caráter religioso, qualquer que seja o lugar ou momento em que se desenvolva;
2. Respeito aos superiores: dirigir-se com ética e respeito à administração, aos professores, responsáveis pelos residenciais, funcionários de cada setor da escola e também aos colegas;
3. Respeito ao próximo: respeitar pessoas, bens e direitos alheios;
4. Publicidade e propaganda: valorizar a Escola, concorrendo para elevação do seu conceito, não fazendo uso do nome, imagem e espaço físico da mesma para arrecadações, festas, promoções e exposições em redes sociais, sem autorização por escrito da administração;

5. Limpeza e ordem: manter o apartamento limpo e organizado, bem como suas roupas e pertences, tornando agradável o ambiente do residencial e respeitando os direitos dos colegas. O quarto que não estiver dentro dos padrões estabelecidos estará sujeito a perdas de privilégios;
6. Horário de silêncio: respeitar os horários de silêncio no residencial (das 21h30 às 05h30), nesse período todos deverão estar em seus respectivos quartos, com aparelhos eletrônicos desligados e em cima da bancada de estudo. Caso o aparelho permaneça ligado a Preceptoria tem autorização para recolhê-lo, o mesmo será entregue ao aluno, dentro de um período de mínimo de 07 dias, em caso de reincidência o aparelho poderá ser entregue somente aos pais;
7. Omissão ou cumplicidade: levar à Preceptoria ou direção toda e qualquer informação que seja de seu conhecimento sobre algum aluno que tenha: uso ou porte de drogas, bebidas, explosivos, produtos tóxicos, inflamáveis, que tenha se apropriado de pertences alheios ou qualquer ato que vai contra o regimento Interno do IAESC. A omissão da informação implicará em cumplicidade sobre o uso, porte, objetos furtados e a cumplicidade será considerada Falta Grave, conforme prevista nesse Código de Ética.

SEÇÃO III - APARÊNCIA PESSOAL - VESTUÁRIO E ADORNOS

Constituir-se-ão deveres do aluno interno do IAESC em relação à aparência pessoal – vestuário e adornos:

1. Aparência e asseio pessoal: manter o asseio pessoal, apresentando-se devidamente uniformizado para as aulas e apropriadamente trajado nas demais dependências da Instituição, de acordo com a Filosofia Educacional Adventista e em coerência com cada ambiente e ocasião;
2. Cabelo: manter o cabelo bem penteado. Os homens deverão mantê-lo curto e sem o uso ou porte de passadeiras. Não fazer uso de cortes considerados exóticos (nenhum tipo de desenho ou friso de qualquer natureza ou tranças); não pintar o cabelo que não seja da cor natural, platinado, mechas, fita, arco, tiara, seja dentro da escola ou em atividades externas.
3. As moças devem manter corte e penteado feminino, que não sejam curtos de estilo masculino, raspado na nuca ou lateral, nem com pinturas que não sejam da cor natural. Também não são permitidos tranças com qualquer tipo de acessório.
4. 3. Roupas Femininas: trajar roupas não transparentes e que não tenham decotes ou fendas excessivas, bem como saias ou vestidos de lycra ou elástico. As blusas deverão ter o comprimento mínimo até o cós da saia ou da calça. O comprimento mínimo apropriado para vestidos ou saias é na altura dos joelhos. No uso de calça justa, usar sempre camiseta longa que cubra o quadril.
5. 4. Vestuário para reuniões religiosas: fazer uso de traje social em todas as atividades religiosas nos fins de semana. Durante as atividades religiosas da semana não será permitido o uso de camisetas cavadas/regatas, na capela, Igreja e/ou auditório;
6. 5. Vestuário para o refeitório: não trajar camiseta do tipo regata no horário das refeições.
7. 6. Jantar de sexta-feira e refeições de sábado: Rapazes: não poderão ir de bermuda; Moças: devem usar saia ou vestido.
8. 7. Refeições durante a semana: no desjejum e no jantar não serão permitidos o uso de bermuda, pois em seguida a essas refeições temos os cultos

diários, onde todos deverão estar portados com decência para adentrarem à casa de Deus;

9. 8. Vestuário para Piscina: utilizar o traje de acordo com os regulamentos do local. O uso de calças de leg ou lycra é permitido somente no complexo esportivo e com uma camiseta comprida que cubram os quadris. Uso de touca é obrigatório.
10. 9. Vestuário impróprio: não utilizar roupas com desenhos de caveiras ou bandas de rock, nem palavras que não condizem com princípios cristãos em qualquer dependência do IAESC.
11. 10. Uso de shorts não é permitido em nenhuma dependência do IAESC, exceto dentro do quarto. Bermudas permitidas devem ser folgadas e até o joelho, tanto para moças quanto para rapazes.

SEÇÃO IV - CONDUTA ACADÊMICA

Constituir-se-ão deveres do aluno interno do IAESC em relação à conduta acadêmica:

1. Frequência às aulas: comparecer assídua e pontualmente a todas as aulas e/ou atividades extraclasse, buscando apresentar uma postura de cooperação e participação;
2. Material escolar: possuir todo o material escolar solicitado e trazê-lo em ordem para as atividades acadêmicas;
3. Comunicação: manter-se informado das atividades e programas da escola;
4. Documentos: entregar à secretaria todos os documentos solicitados, dentro do prazo requerido;
5. Datas Cívicas: participar dos eventos e das comemorações cívicas e demais atividades da escola;
6. Pertences e atividades acadêmicas: participar, de forma responsável, das atividades acadêmicas, utilizando o material solicitado, responsabilizando-se pela guarda e cuidado de todos os seus pertences;
7. Biblioteca: devolver à biblioteca, em tempo hábil, os livros e periódicos emprestados para consulta e cumprir o seu regulamento;
8. Período de estudo: participar do período de estudos no residencial e prédio escolar e atividades extraclasse, nos horários estabelecidos pelo IAESC;
9. Período de estudo obrigatório nos residenciais: os alunos terão horários de estudos todos os dias pela manhã ou à tarde, sendo que segundas e quartas-feiras à noite também teremos horário de estudos.

SEÇÃO V - ALUNOS COM PLANOS DE BOLSA

1. Alunos cujo responsável foi beneficiado com planos de bolsa ou desconto, deverão estar sempre em dia com seus compromissos em todas as atividades estabelecidas pela escola e manter conduta responsável e exemplar. Caso contrário perderão o plano conquistado.

CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES

SEÇÃO I - ASPECTOS GERAIS

Constituir-se-ão ações incompatíveis com a filosofia do IAESC em relação aos aspectos gerais:

1. Comércio: promover transações comerciais, vendas de produtos ou objetos nas dependências da escola.
2. Armas e Entorpecentes: portar ou fazer uso de armas, objetos pontiagudos, cigarros, fumo, bebidas alcoólicas, explosivos, produtos inflamáveis (isqueiros, fósforos e outros) ou substâncias tóxicas de qualquer natureza, conforme Lei de entorpecentes 6.368/76, bem como praticar qualquer ação viciosa;
3. Animais: a criação de animais de qualquer espécie;
4. Panfletos: distribuir boletins e/ou publicar jornais sem a prévia autorização da escola;
5. Limites do internato: Transpor sem autorização os limites dos espaços destinados às moças e rapazes, respectivamente;
6. Pichação: escrever palavras, desenhos ou sinais em qualquer parte dos edifícios, árvores, equipamentos ou móveis da Instituição;
7. Saída sem Autorização: ausentar-se do internato sem a devida autorização.
8. Porte ou uso: portar ou usar fogos de artifício, jogos de baralho e demais artigos contrários à filosofia da Instituição, bem como a leitura de livros e revistas impróprias, sob pena de recolhimento dos mesmos sem posterior devolução;
9. Acesso à Internet: acessar, na Internet, sites que sejam contrários à filosofia da Instituição (namoro eletrônico, pornografia, esoterismo, jogos ou similares, violência, músicas de conteúdo imoral etc.). O não cumprimento impedirá o aluno de utilizar a Internet por tempo determinado pela escola e até cumprir atividades socioeducativas. Poderá também ter seu equipamento recolhido pela escola por tempo determinado, em caso de reincidência o equipamento será devolvido apenas para os pais ou responsáveis direto do aluno.
10. Contato físico de qualquer natureza.
11. Entrar em ambiente fechado com outra pessoa.
12. Deitar na mesma cama com outrem.
13. Destes três últimos itens haverá afastamento compulsório sem prévio aviso ou advertência.

SEÇÃO II - CONDUTA SOCIAL

Constituir-se-ão ações incompatíveis com a filosofia do IAESC em relação à conduta social:

1. Formação de Grupos: formar grupos para promover algazarras, vaias, distúrbios, brincadeiras de mau gosto, constrangimento, trotes (Bullying e Cyberbullying), que comprometam a segurança e integridade física, moral e social dos colegas, nas dependências do IAESC;
2. Atitudes inadequadas: envolver-se em brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, no IAESC ou em excursões, passeios e viagens com a escola;
3. Eventos não autorizados: promover eventos de qualquer natureza, nas dependências da instituição ou em quaisquer outros lugares, envolvendo o nome da Escola, sem a prévia autorização da administração;
4. Locais apropriados: permanecer no pátio escolar, jardim, igreja, complexo esportivo e outras dependências da escola, fora dos períodos de funcionamento, sem a devida autorização, não estando em lugares isolados ou não permitidos pela escola;
5. Empréstimo ou negócios: emprestar ou negociar roupas, objetos, materiais ou outros. Assim, qualquer dificuldade ou prejuízo decorrente da desconsideração deste item não será responsabilidade do IAESC.

SEÇÃO III - APARÊNCIA PESSOAL - VESTUÁRIO E ADORNOS

Constituir-se-ão ações incompatíveis com a filosofia do IAESC em relação à aparência pessoal – vestuário e adornos:

1. Cabelo: o uso de corte exótico nos cabelos e pintura, mechas de cores diferentes das cores naturais (vermelho, azul, laranja, verde, etc.), descolorimento ou platinado.
2. Para os rapazes: o uso de cabelos compridos, cortes exóticos de cabelo e/ou barba (seja desenhos ou frisos), cabeça raspada, tintura extravagante, uso de fita, arco, tiara, faixa;
3. Para as moças: o uso de cabelo curto estilo masculino, parte lateral ou acima da nuca raspados.
4. Sobrancelhas: qualquer tipo de corte ou risco;
5. Unhas: pintadas com esmalte colorido, exceto esmalte transparente, desenhos de flores, etc. bem como unhas postiças.
6. Maquiagem: o uso de riscos nos olhos ou maquiagem carregada com cores diversas do original criado por Deus;
7. Adereços: a utilização de “piercings”, brincos, joias, bijuterias, pulseiras, tornozeleira. Também não será permitido o uso de correntes, barbantes ou similares no pescoço, braço, tornozelo, etc., que caracterizam joias e/ou bijuterias para prender chaves, relógios com o argumento de se evitar o extravio das mesmas, também em saídas oficiais da escola.
8. O uso de anéis com pedras preciosas, semipreciosas ou bijuterias, aparador de alianças ou outras. Exceto aliança prateada ou dourada, que caracterize compromisso, sem pedrinhas ou similares;
9. Saídas pedagógicas, passeios ou excursões: serão exigidos todos os itens da mesma forma.

SEÇÃO IV - CONDUTA ACADÊMICA

Constituir-se-ão ações incompatíveis com a filosofia do IAESC em relação à conduta acadêmica:

1. Uniformes: a não utilização do uniforme e utilização de uniformes descaracterizados. O uso da camiseta é obrigatório mesmo em dias de frio, ainda que por baixo do moleton ou agasalho de frio;
2. Aparelhos sonoros: portar ou usar na igreja ou em sala de aula, ou outras atividades escolares e religiosas, aparelhos sonoros (celular, MP3 ou similares, rádio, etc., com ou sem fone de ouvido), celulares e máquinas fotográficas, sem consentimento prévio da escola;
3. Sala de aula: ausentar-se da sala de aula, sem a permissão do professor ou da direção. O professor, ao entrar na sala, não terá a obrigação de permitir o ingresso de alunos atrasados;
4. Objetos incompatíveis, usar, em sala de aula ou eventos extraclasse, objetos e quaisquer aparelhos incompatíveis com as atividades acadêmicas.
5. Portar aparelho celular no ambiente escolar.

SEÇÃO IV - CONDUTA NO RESIDENCIAL

Constituir-se-ão ações incompatíveis com a filosofia do IAESC em relação à conduta no residencial:

1. Mudança de apartamento: mudar de quarto ou dormir fora do mesmo;
2. Presença de alunos externos ou ex-alunos.
3. Segurança do apartamento: deixar sem trancar a porta do apartamento e/ou do roupeiro, bem como emprestar a chave do apartamento e do roupeiro para outros, ou mesmo deixar a chave na porta pelo lado de fora. A escola não se responsabilizará por prejuízos decorrentes do não cumprimento deste item;
4. Decoração imprópria: colocar pregos, gravuras, riscar ou pichar as paredes ou móveis do apartamento, sendo que toda reforma referente a esses itens ocorrerá sob a responsabilidade financeira do usuário;
5. Alteração do Ambiente: realizar qualquer tipo de transformação no ambiente do apartamento, como móveis, paredes, pisos, instalações elétricas, instalações telefônicas, instalar trancas ou fechaduras de qualquer espécie, etc. Trocar móveis ou colchões, etc. de um apartamento para o outro;
6. Alimentação no quarto: preparar alimento no quarto, utilizando torradeiras, micro-ondas, fogareiro, rabo quente e outros. Somente os locais e equipamentos providos pela escola deverão ser usados para essa finalidade;
7. Alimentação e bebidas impróprias: preparar, portar ou usar alimentos cárneos, café, chimarrão, tererê e bebidas com alto teor de estimulante (energéticos, refrigerantes, etc.). Ao serem encontrados itens dessa natureza, os mesmos serão recolhidos, sem direito a devolução, nem ao ressarcimento ao aluno;
8. Luminárias: o uso de luminárias (luz de emergência, celulares, lanternas, etc.), após o horário permitido. Caso estejam ligadas após esse horário, serão recolhidas pelos preceptores e devolvidos somente no final do semestre letivo;
9. Uso irregular de computador: será permitido o uso de computador particular nos quartos dos alunos desde que o use de acordo com o regulamento da instituição. Os proprietários desses deverão seguir as orientações deste Código de Ética. A escola não se responsabiliza pela segurança e/ou integridade de computadores particulares. Em caso de má utilização (horário indevido, filmes, uso apenas para jogos, pornografia ou outra atividade ilícita, volume excessivamente alto, etc.), o computador poderá ser recolhido pela Preceptoria e devolvido após 30 ou 60 dias; prazo este definido pela Preceptoria ou, conforme a gravidade, apenas ao final do semestre letivo, ao responsável pelo aluno. Estas mesmas infrações, se cometidas em computador da escola, serão consideradas faltas graves, com a suspensão do uso de qualquer equipamento da escola por um período mínimo de 30 dias, sem prejuízo das demais sanções, a serem definidas pela Comissão de Disciplina;
10. Uso de jogos, vídeos e literatura que firam a filosofia Cristã da escola. (Terror, feitiçaria, conteúdo de imoralidade ou desvalorização do ser humano da pátria ou de Deus.)
11. Equipamento de som: o uso de qualquer equipamento de som no residencial sem a autorização da Preceptoria: a escola não se responsabiliza pela segurança e/ou integridade destes. No caso de autorização deverão ser observados os seguintes critérios: a) volume que não ultrapasse os limites do apartamento;
b) consenso entre todos os componentes do apartamento quanto ao uso;
c) não permissão de músicas dos gêneros rock, axé, funk, pagode, samba, rap e outros que agridam a filosofia da escola;

Caso tais especificações não forem cumpridas, o aparelho será levado à Preceptoria e permanecerá retido por no mínimo 30 dias. O uso de fones de ouvido também estará sujeito às mesmas regras quanto ao estilo e conteúdo das músicas e terá as mesmas consequências. Se constatada a presença de CDs de conteúdo contrário à filosofia cristã, ficarão retidos na Preceptoria e entregues somente aos pais ou responsável, no final do semestre letivo.

12. Perda da chave: a perda da chave da porta do apartamento, será cobrado do aluno o valor correspondente à troca do segredo, bem como de sete cópias da nova chave, sendo três de uso da Preceptoria e quatro para os componentes do apartamento.
13. Inspeção nos apartamentos: a Preceptoria tem o direito e a responsabilidade de realizar inspeções nos apartamentos diariamente ou quando julgar necessário, inclusive nos computadores, dentro dos armários e roupeiros. Caso seja solicitado, é dever do aluno auxiliar e facilitar a inspeção;
14. Furtos e extravios: o aluno receberá ajuda da Preceptoria para tentar localizar objetos perdidos ou furtados. No entanto, a escola não se responsabiliza em ressarcir objetos de valor ou dinheiro. Assim, toda quantia em dinheiro deverá ficar no cofre da contabilidade. Todos os objetos de valor devem ficar dentro do armário do aluno, com cadeado ou chave.
15. Deitar na mesma cama do(a) colega. Tomar banho junto com o(a) colega. Permanecer abraçado ou de mãos dadas ou qualquer contato físico com colega, independente do sexo.

SEÇÃO V - CONDUTA TECNOLÓGICA

Fazer uso indevido de recursos de tecnologia da informação como:

1. Copiar, compartilhar e/ou baixar arquivos de softwares, músicas e filmes sem licença ou autorização de uso (pirataria), conteúdos impróprios ou nocivos;
2. Acessar sites com conteúdos pornográficos ou impróprios;
3. Utilizar informações de terceiros sem a prévia autorização, inclusive senhas.
4. Utilizar VPN, proxy ou qualquer outro meio para alterar a configuração padrão de rede a fim de burlar restrições de navegação e uso da rede oferecida aos alunos ou para fins escusos.
5. Utilizar aparelho celular em sala de aula, exceto se solicitado pelo professor.
6. Utilizar aparelho celular em cultos, capelas, horário de estudos e atividade educativa.

Implicará em sanções como perda do equipamento, bloqueio do IP e outros determinados pelo agente de acordo com a situação.

CAPÍTULO IV - NAMORO

O sistema de educação cristã adventista considera fundamental a coeducação, favorecendo o relacionamento entre pessoas de ambos os sexos. No entanto, a relação entre os alunos deverá ser desenvolvida num plano de dignidade, pureza e respeito recíproco. Assim, não é permitido nenhum tipo de contato físico tal como: andar de mãos dadas, beijos, abraços, carícias, etc., bem como ficar deitado sobre bancos ou gramados.

O encontro mantido a sós por duas pessoas (não cônjuges) em um ambiente isolado ou fechado, é impróprio do ponto de vista do Regimento Interno do IAESC, e, portanto, inaceitável pela Instituição, independentemente do local (quarto, residência, sala de

aula, local de atividades educativas, etc.). Considerada infração gravíssima. Portanto será concedida transferência compulsória sem prévio aviso ou advertência.

1. Encontros e contatos físicos: os encontros em lugares não autorizados, isolados e/ou escuros, bem como qualquer tipo de contato físico, serão interpretados como um desvio do procedimento correto. Infração gravíssima. Transferência compulsória sem prévio aviso ou advertência.
2. Residenciais: os residenciais são de privacidade dos alunos que ali residem. Assim, não é permitido que rapazes e moças permaneçam no interior e nas imediações dos residenciais opostos;
3. Caminhadas: são vedadas as caminhadas para casais de amigos e namorados;
4. O descumprimento será considerado infração grave. Essas diretrizes também se aplicam quando se trata de aluno externo ou visitante;

Visitas de namorados (as), amigos (as) e alunos externos (as): será permitido a entrada na portaria somente aos sábados, durante os momentos de culto, (não será autorizado o aluno se ausentar de qualquer reunião para estar com visitas), após o Culto Jovem (Conect), deverá se retirar do IAESC, fica expressamente proibida o pernoite no IAESC, caso tenha ou cause algum problema disciplinar no IAESC, sua entrada será proibida definitivamente.

CAPÍTULO V - CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

Além das infrações elencadas no Código de Ética acima, as infrações poderão ser de natureza leve, grave ou gravíssima. Independente da natureza da infração, o registro da ocorrência será feito pelo sistema de Internato no nome do aluno.

INFRAÇÕES LEVES

São consideradas infrações de natureza leve aquelas em que o aluno, de forma individual ou em grupo:

- a) Praticar atos que caracterizem ação imprópria de conduta, porém, sem danos de qualquer espécie ou agressões físicas;

Toda a infração leve acarretará sanções e perda de privilégios.

INFRAÇÕES GRAVES

São consideradas infrações de natureza grave aquelas em que o aluno, de forma individual ou em grupo:

- a) Colocar outra pessoa em situação de risco de danos físicos;
- b) Utilizar vocabulário ou expressões que indiquem ameaça de danos físicos;
- c) Causar danos à propriedade ou bens do IAESC e/ou terceiros;
- d) Infringir o regulamento que define o funcionamento e uso da biblioteca e dos diversos laboratórios e/ou salas específicas;
- e) Entrar ou permanecer, sem autorização, em qualquer área reservada do IAESC, ou em qualquer lugar deste sozinho ou acompanhado;
- f) Impedir fisicamente a entrada ou acesso e uso de qualquer serviço oferecido pelo IAESC, ou assim intentar fazer;
- g) Organizar ou participar de reuniões políticas não autorizadas e/ou manifestações, protestos ou grupos de alunos ativistas e similares;

- h) Ocupar ou tentar ocupar um escritório, sala ou outra instalação do IAESC para propósitos impróprios ou alheios à sua utilização específica, sem a prévia autorização da escola;
- i) Adotar atitudes ou utilizar expressões desrespeitosas para com os membros da comunidade educacional, (professores, funcionários e Administradores do IAESC);
- j) Usar e/ou alterar documentos, imagens, logotipos, símbolos ou identificações do IAESC ou dos membros de sua comunidade educacional na vida real ou virtual;
- k) Usar, sem autorização, papéis timbrados do IAESC, ou similares, com a intenção de valer-se da importância dos mesmos;
- l) Não dar seu nome completo ou ocultar sua identidade quando tal identificação é solicitada pelos representantes do IAESC ou por outros funcionários autorizados a fazê-lo;
- m) Praticar atos anônimos ou às escondidas, que atentarem contra o pudor ou a honra da comunidade educacional ou de terceiros, ou que infrinja as regras da escola;
- n) Desobedecer às ordens dadas pelas autoridades acadêmicas e representantes do IAESC, ou induzir outras pessoas a fazê-lo;
- o) Fornecer ou ingerir bebidas alcoólicas, fumo, ou ação viciosa de qualquer espécie;
- p) Adotar atitudes ou utilizar expressões discriminatórias em razão de raça, cor, religião, nacionalidade, origem étnica, sexo, idade ou incapacidade, nocivos a qualquer membro da comunidade educacional tanto no espaço real, como no virtual.
- q) Comercializar ou promover bens ou serviços, em benefício próprio ou de terceiros, dentro do IAESC, sem a autorização prévia da Direção;
- r) Incorrer em desonestidade acadêmica;
- s) Falsificar e/ou adulterar dados, documentos ou declarações oficiais;
- t) Participar, dentro ou fora do IAESC, de atos ou atividades contrárias à moral cristã;
- u) Utilizar elementos do IAESC para benefício próprio ou de terceiros, em detrimento da Instituição;
- v) Fazer uso indevido dos recursos de informática, utilizando softwares sem licença (programas piratas), copiando e/ou baixando na rede arquivos nocivos ou impróprios, acessando sites com conteúdos pornográficos ou impróprios ou utilizando informações de terceiros, inclusive senhas. Utilizar proxy para fins escusos ou para burlar restrições da internet oferecida aos alunos, bem como utilizar outro provedor móvel de internet além do que a escola fornece.

Toda a infração grave acarretará perda de privilégios e até o desligamento definitivo do internato.

INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS

Serão consideradas infrações de natureza gravíssima aquelas em que o aluno, de forma individual ou em grupo:

- a) Usar, distribuir, portar ou oferecer drogas, fumo, bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes de qualquer espécie;
- b) Assediar sexualmente qualquer pessoa, mediante uma conduta verbal, física ou virtual bem como requerer ou oferecer favores sexuais de qualquer natureza;

- c) Incurrir em intimidade sexual de qualquer natureza;
- d) Oferecer aos professores, administradores, funcionários e/ou estagiários do IAESC prêmios, presentes ou favores a fim de obter melhor classificação que a merecida, trocar a classificação existente ou a liberação de requisito acadêmico;
- e) Intimidar ou ameaçar, com a mesma intenção expressa no item anterior, algum professor para obter favores acadêmicos ou atentar contra a propriedade particular;
- f) Portar ou utilizar, com caráter de intimidação ou agressão, arma de qualquer tipo, explosivos, substâncias tóxicas ou outros objetos perigosos ou ofensivos;
- g) Utilizar, exhibir, traficar ou fazer circular material pornográfico de qualquer natureza.
- h) Atentar contra os símbolos Pátrios;
- i) Causar intencionalmente danos físicos, morais (bullying e cyberbullying) ou de qualquer natureza, a outra pessoa.
- j) Encontros em ambientes fechados sem a presença de professores ou monitores.

Toda a infração gravíssima acarretará em desligamento definitivo do aluno, mesmo que não haja antecedentes, sem prévio aviso.

CAPÍTULO VI - MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

O aluno que não ajustar sua conduta às normas vigentes no IAESC, expressas neste Código de Ética, estará sujeito às seguintes medidas socioeducativas:

Advertência

É uma medida pedagógica de primeiro grau e será aplicada pela escola quando a falta for considerada de caráter leve. Será feito o devido registro no sistema de Internato. O educando que não cumprir seus deveres é chamado e aconselhado pela Preceptoria, Orientação Educacional, Direção Interna ou Direção Geral. A advertência significa, formalmente, que as transgressões futuras receberão um tratamento mais rigoroso e terão medidas pedagógicas mais enérgicas.

Termo de Compromisso

Uma medida de segundo grau. É um documento escrito no qual o aluno reconhece as faltas cometidas e afirma que deseja mudar de atitude e continuar na escola. Assim, se compromete formalmente a cumprir o que determina o Código de Ética, estando ciente de que, caso venha incorrer novamente na quebra do Código de Ética, poderá ser desligado compulsoriamente. O documento é assinado pelo aluno, pela escola e comunicado aos pais.

Terapia Ocupacional

Medida que permite ao aluno infrator, de livre vontade e devidamente autorizado pelos pais ou responsável, a desenvolver atividade educativa manual e/ou escrita, em setor compatível com sua idade e capacidade durante a quantidade de dias estabelecidas pela Comissão Disciplinar, para oportunizar sua permanência na escola e evitar a transferência compulsória.

Transferência Compulsória

É a medida disciplinar no caso de infrações gravíssimas e aquelas decorrentes da reincidência em faltas que tiveram como medida pedagógica a Terapia Ocupacional e/ou Termo de Compromisso, exigindo do aluno que se retire da escola.

Há casos que podem ser decididos sem seguir estes procedimentos, passando diretamente para a Comissão de Disciplina, que decidirá conforme as normas e procedimentos da escola.

CAPÍTULO VII - GENERALIDADES

Para todos os alunos:

1. Casos omissos: os casos omissos serão resolvidos pela direção do IAESC, em consulta com as comissões competentes.
2. Práticas Incompatíveis: o furto, a prática sexual de qualquer espécie, o uso de drogas, agressões físicas, saídas sem autorizações e o porte e/ou uso de: armas, bombas, fogos de artifício, álcool e fumo constituem-se delitos gravíssimos, e o infrator estará sujeito à transferência compulsória, sem prévia advertência.
3. Atos Infracionais: em caso de atos infracionais cometidos pelo aluno, com reflexos patrimoniais (furto, roubo, lesão corporal, etc.), este deverá promover o ressarcimento do dano e a restituição da coisa danificada na forma do artigo 116 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os demais danos eventualmente causados pelo aluno (danos morais, financeiros, contra a honra, materiais, etc.), serão ressarcidos ou indenizados na forma dos artigos 927, 928, 929 e seguintes, todos do novo Código Civil Brasileiro.

SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

1. É permitido ao aluno a utilização de celulares, notebooks, fones de ouvido, tablets e assemelhados, sempre dentro das normas estabelecidas neste manual.
2. Nenhum dos itens acima são obrigatórios no IAESC.
3. O IAESC não se responsabiliza por nenhum dano, seja furto, quedas, surto elétrico ou qualquer causa que promova a avaria do aparelho. É de inteira responsabilidade do aluno e dos pais a reparação de qualquer dano.

15. COMPLEXO ESPORTIVO E PROJETOS:

- Estrutura Física
 - o Quadras Cobertas: 5 quadras
 - 2 dentro do ginásio
 - 2 ao lado do Contraturno
 - 1 ao lado do prédio do kids
 - o Quadras Externas (não cobertas): 8 quadras
 - 03 ao lado do prédio escolar
 - 02 de vôlei em frente ao ginásio
 - 02 quadras de areia de vôlei
 - 01 de tênis em frente ao ginásio
 - o Ginásio:
 - Rol de entrada com mesas de ping pong,
 - Mesa de Futmesa
 - Quadras Poliesportivas
 - Banheiros e vestiários
 - Espaço para cantina
 - Palco para eventos
 - Arquibancada
 - Sala administrativa
 - Sala dos professores de educação física

o Campo de Futebol:

- 1 campo de grama (Society)

o Academia:

- 01 Espalдар
- 10 colchonetes
- 10 steps
- 38 máquinas na academia
- 06 bicicletas ergométricas
- 02 aparelhos elípticos
- 01 máquina remo seco
- 06 esteiras elétrica
- 03 estantes de dumbel
- 03 descanso para anilhas
- 02 suportes para barras
- 01 estante para caneleiras

o Piscinas:

- Semiolímpica aquecida
- Piscina infantil
- Piscina de biribol
- 01 sauna
- 03 banheiras de hidromassagem
- Banheiros e vestiários

o Lugares de Caminhada:

- Em torno do lago (450m)
- Em torno do colégio (1,1 Km)
- Trilha da mata dentro do colégio (4 Km)

o Pista de Skate

- Seleções Esportivas:

o Vôlei

o Basquete

o Futsal

o Handebol

- Professores de Educação Física:
 - o Edmilsom Vieira
 - o Ellen Zukowski
 - o Franciele Belarmino
 - o Malton Cremonezi
 - o Mireia Gelainn
 - o Vanderlei Figueiró Teixeira
- Professores das aulas Extra-curriculares:
 - o Edmilsom Vieira (Natação)
 - o Malton Cremonezi (Futsal e vôlei)
- Técnicos das Seleções:
 - o Jonatan Belarmino (Futsal)
 - o Franciele Belarmino (Futsal)
 - o Luciano Faustinoni (Handebol)
 - o Mireia Gelainn (Handebol)
 - o Malton Cremonezi (Vôlei)
 - o Vanderlei Figueiró Teixeira (Basquete)
- Projetos Esportivos
 - o Jogos Interclasses (6º ano ao Ensino Médio)
 - o Jogos da Amizade (Torneios entre colégios e escolas adventistas da ANC)
 - o Olimpíadas (9ºano ao Ensino Médio)

- o Trilife (Alunos internos)
- o Black Ties (Campeonato interclasse futebol de campo)
- o Copa (Campeonato de futsal para alunos internos)
- o NBA (Campeonato de basquete para alunos internos)
- o Grand Prix (Campeonato de vôlei para alunos internos)
- o Open Vôlei (Campeonato de vôlei de areia para alunos internos)
- o Jogos da amizade (Com escolas adventistas da ANC)
- o Olimpíadas IAESC Kids (Alunos da Educação Infantil ao 5ºano)

16. RESTAURANTE

- São servidas entornos de 2000 refeições diárias
- Alimentação ovolactovegetariana
- Atendemos alunos com restrições alimentares, como intolerante a glúten e lactose
- Cardápio elaborado por nutricionista
- Atendemos o maternal com uma alimentação restrita de açúcar e sal.
- Todas as refeições são oferecidas frutas da época
- Oferecemos 7 sabores de suco, divididos nos dias da semana.
- Nosso cardápio é disponibilizado todos os dias nas redes sociais
- A parte de panificação é 90% fabricada na instituição
- Recebemos frutas e verduras 3 vezes na semana direto do CEASA
- Todos os dias são retiradas amostras dos alimentos servidos no buffet e armazenados durante o período estabelecido pela legislação.
- O objetivo do restaurante IAESC é : Servir com qualidade, sabor e nutrição sem perder a memória afetiva do lar.

17. CANTINA

A cantina escolar do IAESC é um serviço terceirizado, mas sobre supervisão da administração escolar. É um espaço que oferece aos estudantes lanches de boa qualidade durante os recreios e demais horários de funcionamento da escola. O objetivo é contribuir para a alimentação saudável das crianças e adolescentes, garantindo opções nutritivas, saborosas e seguras.

A cantina oferece:

- Lanches balanceados (sanduíches, frutas, sucos naturais, etc.);
- Bebidas e alimentos que seguem as orientações de alimentação saudável indicadas para a idade escolar.

A Importância da cantina escolar:

- Facilita a rotina das famílias, oferecendo praticidade no dia a dia;
- Garante acesso a alimentos de qualidade dentro do ambiente escolar;
- Incentiva hábitos alimentares saudáveis;
- Evita consumo de produtos industrializados em excesso.

Orientações aos pais:

- Caso a criança tenha alguma restrição alimentar ou alergia, a família deve informar a escola para que se ofereça alternativas seguras;
- É importante conversar em casa sobre boas escolhas alimentares para que a cantina seja uma extensão do cuidado familiar.

Relação entre pais/cantina:

A cantina está sempre pronta a atender os pais, contudo em horários que antecedem, durante, ou após os recreios, o atendimento está focado nos alunos.

Sistema de vendas:

A cantina use um app para otimização de tempo e comunicação.

É utilizado o aplicativo Vlupt, onde é adicionado crédito, sendo que os pais recebem informação, pelo celular, simultaneamente à compra do produto, referente ao valor gasto, assim o aluno visualiza o saldo sempre atualizado.

Este sistema de venda visa a eficiência, a produtividade e a redução de erros.

Também se efetua vendas através de cartão de débito/crédito, como também em dinheiro em espécie.

• Canais de contato:

o Edilaine: (47) 99664.4059

o Rosane: (47) 99226.0163

18. LOJA DE UNIFORMES:

Adquirir o uniforme escolar diretamente na escola é uma forma de trazer tranquilidade e bem-estar para os pais e responsáveis.

Importância do uso uniforme:

o As crianças ficam mais confortáveis e seguras.

o Os pais economizam tempo e dinheiro na busca da aquisição do traje escolar;

o A família contribui para a unidade e identidade escolar.

o Além disso, a compra na escola garante qualidade, praticidade e a certeza de estar de acordo com o padrão exigido.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. Compras de Uniforme para 2026: Compras até dia 10/11/25, será compatível ao valor do catálogo de 2025. Após esta data, será o catálogo de valor de 2026.

Economize e aproveite esta opção de compra!!!

2. Horário de atendimento da loja de Uniforme:

2^a a 5^a FEIRA: 8 às 17 horas (No horário do recreio, há pausa no atendimento dos uniformes);

6^a FEIRA: 8 às 16h30 (No horário do recreio, há pausa no atendimento dos uniformes);

3. Pensando na praticidade aos pais, dúvidas, reservas e compras, entre em contato via watts: (47) 99162.3549.

19. CLÍNICA DE SAÚDE

A clínica do Instituto Adventista de Ensino de Santa Catarina, iniciou suas atividades em abril de 2022. Os procedimentos realizados são desenvolvidos e baseados nos Procedimentos Operacionais Padrão – POP's, sendo coordenados pelo Médico e a enfermeira do setor.

Possui os seguintes atendimentos:

- Triagem e conduta expectante de enfermagem;
- Consulta ambulatorial médica;
- Fisioterapia;
- Psicologia;
- Triagem e investigação diagnóstica para TDHA, Autismo, TEA, Altas Habilidades etc.
- Odontologia clínica e Ortodontia.

OBJETIVO:

Prestar atendimento em saúde aos alunos internos e externos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A clínica funciona de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h e sextas das 8h às 12h.

O Serviço de Enfermagem, atende em horário comercial, sempre com encaminhamento solicitado pela preceptoria e Equipe de coordenadores e monitores do Escolar ou Kids.

Se necessário a equipe de enfermagem, aciona os profissionais citados acima.

O médico atende na clínica duas vezes na semana com horário marcado, e triagem previamente realizada pela enfermeira da necessidade de consulta. São atendidos 10 alunos por dia de consulta.

Em caso de urgência de atendimento, onde não é prudente aguardar consulta agendada, a enfermeira, fará contato com os responsáveis, informando a necessidade de o aluno ser avaliado pela equipe de urgência ou trauma, na Unidade de Pronto Atendimento. O transporte é realizado por uma equipe treinada e o custo para este traslado é de responsabilidade dos responsáveis. Teremos sempre preferência para encaminhar o aluno ao serviço hospitalar, usando o plano de Saúde do aluno, caso ele não tenha, o mesmo será direcionado para o serviço de saúde público, que é o Pronto Atendimento de Araquari.

Sempre que a enfermagem, avaliar qualquer aluno, o pai será comunicado a partir da triagem, e das demais etapas.

Nos finais de semana, se fizer necessário, em caso de urgência, a preceptoria fará contato com a equipe de enfermagem, solicitando avaliação. Em caso de NÃO URGÊNCIA, o aluno será atendido durante a semana, entre segunda-feira e sexta-feira.

Serviços de psicologia, fisioterapia e psicopedagoga, e análise de diagnóstico de comportamento, é oferecido pela nossa equipe de profissionais terceirizados, e a contratação do serviço é feita de maneira particular.

Para ser atendido no Serviço de Odontologia clínica e Ortodontia, o aluno e a família precisará aderir ao plano odontológico Dental Uni. NÃO SERÁ REALIZADO ATENDIMENTOS PARTICULAR PARA ESTE SERVIÇO.

- Contato da enfermagem: Whatsapp (47) 997730496.

20. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES:

O IAESC oferece oficinas extracurriculares no turno oposto aos horários das aulas curriculares. As oficinas são realizadas dentro do colégio e são ministradas por professores de empresas terceirizadas, são elas:

- Aulas de Inglês. Whatsapp: (16) 98118-0704
- Liderança e Empreendedorismo. Whatsapp: (47) 98476-1918
- Super Cérebro (aulas para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático): Whatsapp: (47) 99280-3772

21. CONTATOS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Transporte Escolar	Responsável	Contato	Cidade	Bairros
Sidman Transportes Ltda	Maria Terezinha Azevedo	(47) 99670-7127	Araquari	Itinga
Cazette Transportes	Ederson Casette	(47) 98464-8567	Araquari	Porto Grande, Centro, Areias Pequenas, Corveta, Colégio Agrícola, Cerro Azul, e Icarai
Oliberger	Alex Sandro Oliveira Eichenberg	(47) 99737-0030	Jaraguá do Sul (Maturino)	Todos
Schmitz Transportes	Patricia Fidelis de Souza	(47) 99919-9964	Barra do Sul	Todos os bairros da Barra do Sul e da Barra do Itapocu
Silvaturl Transportes	Nilton da Silva	(47) 98482-3691	Barra Velha	Itajubá, São Cristovão, Centro, Icarai, Vila Nova e Sertãozinho
Cerdeira Transportes	Josias Benigno	(41) 98408-6938	Guaramirim	Todos
RD Transportes	Rafael Arrno	(47) 98925-3331	Joinville	Clória, Floresta, Anita Caribaldi, Bermeval, Aventureiro e Nova Brasília
Ps Transportes	Thiago Sewald	(47) 99935-5460	Barra Velha	Itajubá, São Cristovão, Centro, Icarai, Vila Nova, Sertãozinho e Quinta dos Açorianos
Ps Transportes	Thiago Sewald	(47) 99935-5460	Balneário Piçarras	Centro e Itacolomi
Edson Tur	Edson	(47) 99149-5160	Barra do Sul	Farra do Boi, Centro, Boca da Barra, Costeira, Maria Fernanda, Teteguera, Pinheiros, Araquari (saída da Barra do Sul)
Interlog Transportes (Matutino)	Adenilson Alves de Souza	(47) 99771-0537	São João do Itaperiú	Porto, Centro, Santo Antônio, Santa Cruz e Recanto do Lago
Interlog Transportes (Vespertino)	Adenilson Alves de Souza	(47) 99771-0537	Araquari	Rainha, Itapocu, Zé do Brejo e Morro Grande

22. HORÁRIOS DE ENTRADA, SAÍDA E RECREIOS

Turmas	Manhã	Tarde
Educação Infantil	Seg. a sexta-feira 07h15 às 11h40	Segunda a quinta-feira 13h15 às 17h40 Sexta-feira 13h às 16h45
1° ao 5° ano	Seg. a sexta-feira 07h15 às 11h40	Segunda a quinta-feira 13h15 às 17h40 Sexta-feira 13h às 16h45
6° ao 9° ano	Seg. a sexta-feira 07h15 às 11h40	Segunda a quinta-feira 13h15 às 17h40 Sexta-feira 13h às 16h45
1ª a 3ª Séries EM	Seg. a sexta-feira 07h15 às 12h30	Sexta-feira 13h30 às 16h

DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS DURANTE O PERÍODO LETIVO

Os estudantes do 6º ano ao Ensino Médio receberão o horário das aulas, disponibilizado no E-Class, Murais e impresso.

SAÍDAS ANTECIPADAS

- Não serão autorizadas saídas via telefone. Os estudantes serão dispensados somente pela recepção do kids ou pelo coordenador disciplinar do prédio escolar com a liberação presencial dos responsáveis ou liberação antecipada via whatsapp.
- Documento a ser preenchido na recepção do kids//coordenador disciplinar do prédio escolar:

O formulário é da IEESC e possui o hashtag #MuitoAlém do Ensino. O texto do formulário é o seguinte:

Eu, _____, parentesco _____, responsável pelo (a) aluno(a) _____, da turma _____, estou ciente que tenho total responsabilidade quanto a ausência do meu filho(a) e os prejuízos que isso pode trazer. Sendo eu responsável por prover a assimilação dos conteúdos perdidos nesse período, onde venho por meio desta requerer a saída antecipada.

Motivo da ausência: _____

Horário: _____, Araquari: _____ / _____ / _____, RA: _____

Assinatura do Pai/Responsável: _____

PERMANÊNCIA NA UNIDADE ESCOLAR

- A permanência no IEESC é restrita aos horários de aulas e atividades solicitadas ou disponibilizadas pela unidade escolar.
- Apenas estudantes do Contraturno e internos, poderão permanecer nos dois turnos.
- A unidade disponibilizará serviço de monitoria até 15 minutos antes do início e 15 minutos após o término das aulas.
- Atrasos acima de 30 minutos, geram uma multa a ser paga junto com a mensalidade.

PONTUALIDADE/ATRASSO

A pontualidade tem como objetivo formar no aluno o senso de responsabilidade. Serão tolerados atrasos de até 5 minutos após o início do horário das aulas, sem perda da primeira aula, com a seguinte dinâmica:

- O professor iniciará com pontualidade a meditação.
- Após a meditação a porta será aberta para a entrada dos alunos.
- Estudantes que chegarem após os 5 minutos de tolerância, serão encaminhados a um espaço determinado, onde aguardarão o início da próxima aula.
- Caso o aluno chegue depois do 2º período de aulas, ele deverá apresentar atestado médico ou justificativa dos responsáveis, para ter acesso às aulas.
- A Coordenação Disciplinar poderá admitir entrada de estudantes após os 5 minutos de tolerância em situações especiais, como: trânsito interdito, intempéries etc.

- Todo estudante atrasado será encaminhado ao setor de Coordenação Disciplinar para os registros de atraso no sistema.
- Os estudantes serão acompanhados por um monitor de alunos durante a espera da próxima aula.
- Cada atraso gera uma ocorrência.
- O limite permitido de atrasos por mês será de apenas três. Caso ultrapasse o limite, o aluno receberá uma advertência por escrito.
- A falta, quando ocorrer, deve ser justificada pelos pais ou responsáveis, especialmente, se o aluno perder prova, em caso de atestado médico o envio do mesmo deverá ser em até 48h para o SOE.

Obs.: As aulas das sextas-feiras à tarde têm seu término mais cedo.

23. CALENDÁRIO LETIVO DE 2026

Será enviado no início do ano letivo.

24. TERMO DE CIÊNCIA - CÓDIGO DE ÉTICA/MANUAL DO ALUNO

Eu, _____, Responsável
pelo(a) aluno(a), _____
Declaro que recebi, estou ciente e aprovo o cumprimento do Código de Ética/Manual
do aluno do IAESC.

Araquari, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável

IAESC

(47) 3447-7400

Rodovia BR-101, Km 64, 17400, Rodovia Municipal
Corveta - Corveta, Araquari - SC, 89245-000

